

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORamentos do BRASIL RICO DE JANEIRO

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 68

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 1893

DIARIO OFFICIAL

Em relação a um telegramma de Londres, publicado hontem em uma das folhas da manhã, manda declarar o Sr. ministro da fazenda que o governo não tem, nem teve negociação alguma com syndicato belga-alemão para empréstimos a estradas de ferro, e menos negociações quasi feitas e deprimentes para os creditos do Brazil.

Si ha negociações desse genero não approvadas pelos Srs. Rothschild, não são ellas com o governo e nem dellas tem elle conhecimento.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1299—DE 4 DE MARÇO DE 1893

Crêa um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Campos Novos do Parapanema, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado, na comarca de Campos Novos do Parapanema, no estado de S. Paulo, um commando superior de guardas nacionaes, que compor-se-ha do 180º batalhão de infantaria do serviço activo, do 91º batalhão da reserva, com quatro companhias cada um, e de um regimento de cavallaria com igual numero de esquadrones e a designação de 76º, ora creados, os quaes organizar-se-hão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1300—DE 4 DE MARÇO DE 1893

Reorganisa o commando superior de guardas nacionaes da comarca de Jacarehy, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. O commando superior de guardas nacionaes da comarca de Jacarehy, no estado de S. Paulo, compor-se-ha dos actuaes 14º e 15º batalhões de infantaria do serviço activo e 6º do da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e de um regimento de cavallaria, ora creado, com quatro esquadrones e a designação de 75º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1301—DE 4 DE MARÇO DE 1893

Crêa um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Ubatuba, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado, na comarca de Ubatuba, no estado de S. Paulo, um commando superior de guardas nacionaes que compor-se-ha do 8º batalhão de infantaria, ora desligado do commando superior da comarca de Santos, no mesmo estado, e reduzidos a quatro companhias, e de mais um batalhão de infantaria de serviço activo com a designação de 179º e um batalhão da reserva sob o n. 90º com quatro companhias cada um, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1302 — DE 4 DE MARÇO DE 1893

Crêa um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Bariry, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Fica creado na comarca de Bariry, no estado de S. Paulo, um commando superior de guardas nacionaes, que compor-se-ha do 53º corpo de cavallaria, para esse fim desligado do commando superior da comarca de Jahu e dos seguintes batalhões ora creados: 177º batalhão de infantaria e 89º batalhão da reserva, com quatro companhias cada um, que serão organizados no districto da mesma comarca.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1303—DE 4 DE MARÇO DE 1893

Crêa mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jahu, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado, na comarca de Jahu, no estado de S. Paulo, mais um batalhão de infantaria, com quatro companhias e a designação de 178º, que organizar-se-ha com os guardas nacionaes qualificados no municipio de S. João da Bocaina, da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1304—DE 4 DE MARÇO DE 1893

Crêa mais um corpo de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Taquary, no estado do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado, na comarca de Taquary, no estado do Rio Grande do Sul, mais um corpo de cavallaria com quatro esquadrones e a designação de 154º, o qual organizar-se-ha com os guardas nacionaes qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1306—DE 7 DE MARÇO DE 1893

Eleva á categoria de regimento o 2º esquadron de cavallaria da guarda nacional da comarca de Laranjeiras, no estado de Sergipe

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica elevado á categoria de regimento, com quatro esquadrones e a designação de 11º, o 2º esquadron de cavallaria da guarda nacional da comarca de Laranjeiras, no estado de Sergipe; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1308—DE 8 DE MARÇO DE 1893

Autorisa o Banco da Republica do Brazil, de accordo com o art. 9º do decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892, e na forma do capitulo II titulo VII dos seus estatutos, a emitir *bons* ao portador, até á somma de 100 000:000\$, do valor de 200\$ a 1:000\$ cada um, com juro de 4 % ao anno, pago pelo mesmo banco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

De accordo com o art. 9º do decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892, e na forma do capitulo II titulo VII dos estatutos do Banco da Republica do Brazil, approvados pelo governo,

Decreta:

Art. 1.º O Banco da Republica do Brazil emitirá, até á somma de 100.000:000\$, *bons* ao portador, do valor de 200\$ a 1:000\$ cada um, com juro de 4 % ao anno, pago semestralmente pelo mesmo banco.

Art. 2.º O pagamento dos juros semestraes será feito aos portadores, e comprovado pelo carimbo do banco no dorso dos titulos.

Art. 3.º Os *bons* serão amortizados no prazo de vinte annos por sorteio ou recolhi-

de modo que no referido prazo de 20 annos esteja resgatada a emissão total.

§ 1.º A emissão será dividida por series de 20.000:000\$, devendo o banco annunciar pela imprensa a serie a emittir, a numeração e os valores dos *bonus*, bem côm a época do resgate parcial ou total.

Art. 4.º A forma do *bonus* será estabelecida de accordo com o modelo que for approved pelo governo; os titulos serão numerados e terão a assignatura do presidente e de um director do banco.

Art. 5.º A emissão far-se-ha entregando o banco directamente os *bonus* ao mutuario pelo seu valor nominal, ou negociando-os com terceiros assim de dar a importancia do emprestimo em numerario.

Art. 6.º Os emprestimos serão effectuados a prazo que não exceda de 15 annos, mediante garantia de hypotheca, e de cinco annos no caso de penhor mercantil.

O juro não excederá de 7 % ao anno, pago semestralmente, sendo elevada a taxa com mais 3 % no caso de mora pela prestação que não for paga.

Paragrapho unico. A amortisação será estipulada de forma que seja o emprestimo resgatado dentro do prazo do contracto, devendo as respectivas quotas serem menores nos primeiros annos.

Art. 7.º Os mutuarios poderão realizar o pagamento dos juros ou da amortisação dos emprestimos em *bonus* pelo respectivo valor nominal.

Art. 8.º Só serão effectuados emprestimos a empresas que se acharem completamente expurgadas de vicios ou irregularidades em sua organização ou que não estejam em des-acordo com as condições legais exigidas para sua constituição.

Art. 9.º Nenhum contracto será feito, mediante hypotheca, sem que ao banco seja dada a garantia de primeira hypotheca.

§ 1.º O penhor será constituido por apolices da divida publica federal ou dos estados e por titulos que tenham cotação na praça.

§ 2.º A relação entre a quantia emprestada e os bens e titulos dados em hypotheca e em penhor tanto quanto possível não será inferior a 1 para 2. Exceptuam-se os titulos da divida publica federal e dos estados, a respeito dos quaes será observada a disposição do art. 8.º n. 12 letra b dos estatutos do banco.

§ 3.º Para a emissão dos *bonus* vigorará o disposto no art. 80 dos estatutos do banco.

Art. 10. Nenhum contracto será realiado sem prévia avaliação por pessoal de livre nomeação do banco, além de quaesquer diligencias e exames que forem julgados necessários.

Art. 11. O banco poderá, sempre que entender conveniente, manter junto ás empresas auxiliadas pessoal de sua confiança, durante a constancia dos contractos.

Art. 12. Os contractos consignarão os detalhes referentes aos demais accordos estabelecidos, para que fiquem discriminados todos os direitos e deveres reciprocos entre o banco e os mutuarios.

Art. 13. Feita a emissão de cada serie não se iniciará a da seguinte sem que o banco apresente ao governo um relatório, encerrando a exposição dos contractos feitos, as propostas dos mutuarios, a avaliação dos bens hypothecados ou a relação dos titulos dados em penhor, e a quantia emprestada em cada contracto.

Capital Federal, 8 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Scrze lello Corrêa.

Directoria da Justiça

Por decretos de 4 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Capella

55º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Delfino José Lopes ;

Major-fiscal, Pedro Rodrigues da Rocha.

1º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Vicente Ferreira da Silva Porto ;

Major-fiscal, José Ferreira da Silva.

10º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Firmiano José de Andrade ;

Major-fiscal, Felix Pereira de Azevedo.

Comarca do Lagarto

2º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aprijo de Mattos Hora ;

Major-fiscal, José Francisco da Fonseca Doria.

Comarca de Capella

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Galdino Dias de Souza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Areia

138º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Bento de Almeida.

35º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Rufino Vaz Sampaio.

19º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Esequiel Monteiro Costa.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jahu

178º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Vasconcellos ;

Major-fiscal, Aquilino José Pacheco ;

Capitão-ajudante, Venancio Garcia Simões ;

Capitão-cirurgião, Moysés Claudino de Freitas ;

Tenente quartel-mestre, João Ribeiro de Toledo ;

Tenente-secretario, Onofre Pacheco de Almeida Sampaio.

1ª companhia — Capitão, Bento Bernardo Rangel ;

Tenentes, Sarafim Caetano da Silva e José Francisco da Silva ;

Alferes, Urbano Ribeiro de Amaral, Antonio Eulalio de Oliveira e Benedicto Rodrigues de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Antonio Garcia Simões ;

Tenentes, Joaquim Pereira Ribeiro e José Candido Ferreira ;

Alferes, José Ignacio de Alvarenga, Felicio de Oliveira Ramos e Affonso Honorio de Lacerda .

3ª companhia—Capitão, João Mariano Rodrigues ;

Tenentes, Vicente de Alvarenga Rangel e Antonio Gomes da Silva ;

4ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Cardia; Tenentes, Pedro Eleuterio e Sebastião Ribeiro de Vasconcellos ;

Alferes, Manoel José Nogueira, Joaquim Antunes Cardia e Moysés Claudino de Freitas Junior.

— Foi transferido para o serviço da reserva e aggregado ao estado-maior do commando superior da respectiva comarca o tenente-coronel commandante do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Capella, no estado de Sergipe, Simeão Telles de Menezes Sobral.

Directoria da Instrucção

Por decretos de 8 do corrente, de accordo com o art. 295 do codigo das disposições communs ás intuições de ensino superior, approved por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, foram concedidos aos lentes da Escola Polytechnica os seguintes accrescimos de vencimentos, por serviços effectivos no magisterio :

De 60 %, ao Dr. Epiphanio Candido de Souza Pitanga, por ter completado 40 annos de serviço ;

De 50 %, ao Dr. Domingos de Araujo e Silva, por ter completado 35 annos de effectivo serviço ;

De 10 %, ao Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, por ter completado 15 annos de serviço ;

De 5 %, ao professor da mesma escola bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente concedeu-se reforma, de accordo com o art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890 e em deferimento ao requerimento que apresentou, ao general de brigada Estevão José Ferraz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente :

Foi exonerado a seu pedido de director da Estrada de ferro Central do Brazil, o tenente-coronel de estado-maior de 1ª classe Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar ;

Foi nomeado para o lugar de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o tenente-coronel de estado-maior de 1ª classe, Dr. Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 6 de janeiro ultimo, para o posto de alferes da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro, chama-se Eugenio Borel Bandeira e não Eugenio Borel Pinto Bandeira, como foi escripto no respectivo decreto.

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado engenheiro chefe da construção do lazareto em Pernambuco, o tenente-coronel do estado maior do 1ª classe Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar.

Expediente do dia 9 de Março de 1893

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para que se digne emitir seu parecer, cópia do officio em que o consul-geral do Brazil em Lisboa consulta que destino deve dar a espolios antigos alli existentes e na maior parte já deteriorados;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra o tenente honorario Leonidio José Gonçalves e o alferes Leopoldo Mariano Alves, ambos da brigada policial desta capital;

Ao governador do estado das Alagoas, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o s.rgento da brigada policial desta capital Balbino José de Freitas pede certidão do tempo em que serviu no corpo policial daquelle estado, de 1851 a 1856;

Ao procurador geral do Districto Federal, para que proceda na forma do direito, os documentos relativos a alterações feitas nos autos da liquidação forçada da companhia geral de Estradas de Ferro do Brazil.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para que foi dispensado do serviço da mesma guarda, enquanto exercer o respectivo emprego o secretario do Externato do Gymnasio Nacional, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao 1º sargento Theodomiro Americano do Nascimento e ao soldado João Alves Matheus, ambos da referida brigada, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

—Pela directaria geral:

Remetteu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal, para informar, o requerimento em que o cidadão Alfredo Henrique Dutra pede a rectificação do seu nome na patente que o nomeou para o posto de alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da mesma guarda.

Foram remittidas á Recebedoria da capital Federal as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital

46º batalhão de infantaria

Capitães:

Jonathas de Miranda Castro.
José Francisco de Mattos.
Alberto de Souza Motta.

Tenentes:

Candido Fortes de Bustamante Sá.
Julio Klier de Mendonça.
Annibal de Souza Castro,
Arthur Gomes Mexias.
Carlos Manoel de Castro Menezés.

Alferes:

Dionysio Feijó de Castro.
Joaquim José Torquato.
Alberto Gomes Moreira.
Manoel Pires Domingues Filho.
Julio Leitão Bandeira.
Henrique Pereira da Silvs Porto.
Luiz Henrique Xavier de Azevedo.
Pedro Borges.

40º batalhão de infantaria

Capitão Horacio Cesar de Almeida.

Tenentes:

Carlos de Siqueira Bárbedo.
Alfredo Alves da Silva.
Hermogenes de Azeredo Coutinho.
Adolpho Pinho Paraizo.

Alferes:

Augusto Borges.
Irineu Martins.

Alfredo da Costa Barros.
Antonio José de Souza.
Casimiro Henrique Rodrigues.
João Marjins Rabello.
Carlos Frederico da Silva.
Antonio Mariano da Costa Rego.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 8 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

A folha dos operarios que trabalharam, durante o mez findo, nas obras da Maternidade;

As contas:

De 3:701\$472, dos alugueis dos predios occupados, pelas estações e postos policiaes, durante o mez findo;

De 3:975\$200, de materiaes fornecidos no mez passado para as obras da Maternidade;

De 39\$300, de objectos fornecidos em janeiro ultimo, por Laemmert & Comp. para o expediente da Corte de Appellação;

De 200\$, do aluguel do predio em que funciona a 2ª estação policial, relativo ao mez passado;

De 1:241\$500, das despezas de prompto pagamento feitas, no mez findo, pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 38:80\$200, de fornecimentos e obras executadas no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

De 499\$100, do gaz consumido, durante os 3º e 4º trimestres do anno findo, no Instituto Benjamin Constant;

De 1:197\$800, de materiaes fornecidos em janeiro ultimo para as obras do mesmo instituto.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 8 de março de 1893

Ao Sr. presidente do estado de Minas Geraes foi dirigido o seguinte aviso:

Gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 8 de março de 1893.

Accusando o recebimento do vosso officio de 1 do corrente mez, ao qual acompanhou o da congregação da Faculdade Livre de Direito desse estado, de 25 de fevereiro antecedente, cabe-me não só agradecer, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, de meus collegas e no meu, os honrosos conceitos emitidos nos mesmos officios, a proposito do acto pelo qual foram conferidos áquella faculdade livre as prerogativas dos cursos officiaes de ensino superior da União, como tambem assegurar-vos que ao governo federal será sempre grato contribuir, na esphera de sua competencia, para que os estados federaes, como elementos integrantes da Republica, possam attingir o maximo desenvolvimento material e moral.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia foi dirigido o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 8 de março de 1893—1ª secção.

Em resposta ao officio n. 4 de 16 de fevereiro ultimo, com que submetteste á decisão deste ministerio cópia da representação da Contadoria dessa repartição sobre o accumulo de vencimentos que percebe o Dr. Manoel Luiz Vieira Lima, na qualidade de auxiliar da Inspectoria de Saude do Porto e de assistente interino de uma das cadeiras da clinica da Faculdade de Medicina desse estado, tenho a declarar-vos que, como bem opinou o procurador fiscal dessa thesouraria, o referido doutor acha-se comprehendido no art. 73 da Constituição, que veda as accumulacões remuneradas.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

— Autorisou-se o director do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional a remetter para o Pedagogium os livros e documentos escolares que foram encontrados naquelle estabelecimento e os quaes se suppõe terem sido enviados pelo fallecido Dr. Felipe da Motta de Azevedo Corrêa, quando esteve em commissão do governo nos Estados Unidos da America do Norte.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao fiel de armazem da Alfandega do estado do Ceará, Antonio Carlos Barreto, e prorogada por igual prazo, e nas mesmas condições, a em cujo gozo se achava o thesoureiro da Alfandega de Aracajú, estado de Sergipe, Augusto Lobão, para tratarem de sua saude onde, lhes convier.

Circular n. 7—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de março de 1893.

De conformidade com a deliberação tomada pela junta administrativa da Caixa da Amortisação, em sessão de 2 do corrente mez, determino aos Srs. inspectores das alfandegas e chefes das delegacias fiscaes da União que remettam á Caixa da Amortisação, competentemente inutilizadas, as notas em substituição, que, segundo o edital dessa repartição de 18 de fevereiro findo, deviam ser remittidas ao Thesouro Federal.— *Servzedello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Castro Valente, negociante da praça da Bahia, recorren'o do despacho da alfandega do estado da Bahia, que o obrigou a pagar armazenagem, afim de poder reexportar diversas partidas de cerveja que tinham sido condemnadas pela Junta de Hygiene, por conter substancias nocivas á saude publica. — Officie-se á Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia nos termos do parecer da directoria das rendas.

João Alves Baptista, pharmaceutico, pedindo permissão para assistir aos trabalhos do Laboratorio Nacional de Analyses, visto desejar-se inscrever no concurso para o logar de chimico de 3ª classe do mesmo laboratorio. — Informe o director do laboratorio.

Augusto Lobão, thesoureiro da Alfandega de Aracajú, estado de Sergipe, pedindo prorrogação por tres mezes da licença em cujo gozo se achava, para tratar de sua saude. — Como requer.

Companhia Docas de Santos, reclamando contra a eliminação de diversos objectos da relação do material que pretende despachar para as suas obras e para o qual pediu isenção de direitos. — Mantenho o despacho de 23 do mez findo, em vista do parecer, quanto ao material que na relação tem a nota de *no*.

João de Carvalho Borges Junior, pedindo o pagamento de 1:500\$ a que se julga com direito, por ter servido de perito por parte da Fazenda Nacional, na questão da Estrada de Ferro do Sapucahy, sendo os seus trabalhos arbitrados em 3:000\$, dos quaes recebeu 1:500\$000. — Informe-se, juntando o respectivo processo.

DIRECTORIA GERAL DE RENDAS

Expediente do dia 16 de janeiro de 1893

Communicou-se á Recebedoria desta capital

Em resposta ao officio de 24 de novembro ultimo, que o ministro da justiça expediu aviso ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, dispensando do serviço activo da mesma guarda, enquanto exercerem os respectivos empregos, os campeiros da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Augusto José Maria, José Ferraz, Mathias de Azevedo e Estanislão Correia, qualificados no 13º batalhão de infantaria;

Que, por despacho de 31 de dezembro último, foi deferido o requerimento de Costa Santos, recorrendo do despacho la recebido, que multou-o por infração do art. 18 do regulamento de 17 de março do anno passado;

Que foi approvada, por despacho de 29 de dezembro último, a lotação do officio de escrivão de 9ª circumscrição policial urbana, exercido por Daniel Francisco da Silva;

Que foram approvadas as lotações dos officios de porteiro dos auditores da Tribunal Civil e Criminal, exercido por José Rodrigues de Almeida Carvalho e do escrivão da 6ª circumscrição policial urbana, exercido por José Bento Carrilho, este por despacho de 30 de dezembro último e aquelle de 9 do corrente mez;

Que foi concedida licença, por despacho de 7 do corrente mez, a Luiz Marano, para vender estampilhas em seu estabelecimento á rua do Lavradio n. 17;

Que igual concessão fira feita, por despacho de 9 do corrente mez, a Rodrigues Leite & Comp., estabelecido á praça das Marietas ns. 43 e 52.

— Comunicou-se ao superintendente da Quinta da Boa Vista que, por decisão de 19 de dezembro último, reiteirou-se o pedido que, em 25 de setembro proximo passado, fira feito ao Ministerio da Guerra, a respeito dos damnos que se diz ter causado aos predios daquella quinta, o atterro feito em um poço que existia no quartel do 9º regimento de cavallaria.

Dia 17

Comunicou-se á Recebedoria:

Que, por despacho de 31 de dezembro último, foi approvada a lotação do officio do distribuidor geral do Districto Federal, exercido por João Henrique da Conceição;

Idem, a respeito da lotação do officio de escrivão da 8ª circumscrição policial urbana, exercido por Juvenal de Albuquerque Pimentel, em 1 do corrente mez;

Idem, da lotação do de escrivão da 1ª circumscrição policial urbana, exercido por João Carlos da Costa, por despacho de 6 do corrente;

Que foi deferido, por despacho de 2 do corrente, o requerimento de João José de Souza Guimarães, recorrendo do despacho da Recebedoria, de 29 de dezembro último, que o multou por infração do regulamento de 17 de maio do anno passado.

— Remetteu-se á Recebedoria, para informar, o requerimento de José de Mattos Silva, estabelecido com fabrica de cigarros á rua do Visconde do Rio Branco n. 15, pedindo relevação da multa em que incorreu por infração do regulamento de 17 de maio do anno passado.

— Comunicou-se á alfandega desta capital: Que a lei acção do Brazil em Bruxellas enviou, com officio de 29 de novembro último, um exemplar da traducção franceza da tarifa das alfandegas do Brazil, a qual fira publicada no boletim internacional das alfandegas, ponderando a conveniencia de ser este trabalho revisado e corrigido com a legislação em vigor, de modo a serem corrigidos sem demora quaisquer equivoocos e lacunas, que, apesar de escrupuloso enidado, possam ter escapado; que relativamente a este assumpto, convindo que seja designado um empregado idoneo, para encarregar-se desse serviço, comunicando brevemente o resultado obtido;

Que, por ordem de 10 do andante, sejam despachados, com isenção de direitos de consumo e expediente, os materiaes constantes da relação que nesta data se lhe remette, autenticada pelo sub-director das rendas publicas e destinados á Companhia *The Rio de Janeiro City Improvement*;

Que, por ordem de 9 do corrente, também o seja despachado, com isenção de direitos de consumo, o vasilhame importado pelo vapor belga *Kaliv*, procedente de Antuerpia e destinado ao acondicionamento de agua mineral natural da fonte Lacerda, de propriedade de Frias Ducaux & Comp., si essa alfandega reconhecer que o vasilhame de que se trata só pôde ter a indicação applicada.

Circular ás alfandegas.

Que, para satisfazer-se o pedido da legação do Brazil em Bruxellas, feito por officio de 29 de novembro proximo passado, remette á directoria geral das rendas a tabella das taxas dos direitos de exportação dos productos desse estado para aquelle paiz

— Remetteram-se á Imprensa Nacional 123 fasciculos n. 6 do *Boletim Inter-nacional das Alfandegas*, para serem distribuidos na forma da circular n. 14 de 22 de junho de 1891, recomendando-se-lhe que envie a esta directoria tres exemplares de cada um dos numeros anteriores do referido boletim.

Dia 18

A' Thesouraria de Fazenda da Bahia comunicou-se, em resposta ao seu officio n. 148 de 2 de dezembro proximo passado, transmitindo o em que o inspector da alfandega faz diversas considerações a respeito da pratica estabelecida no julgamento dos processos pelos de vios das rendas estadaes, e consulta si deveria pôr em execução a idéa apresentada no mesmo officio, no sentido de a alterar; que deve ser observado o disposto na ordem n. 66 de 4 de dezembro de 1891.

— A' alfandega desta capital comunicou-se que devem ser despachados com isenção de direitos de consumo e expediente mil (1.000) bancos-carreiras e tresentos (300) mappas muraes do systema metrico decimal, destinados ás escolas publicas primarias deste estado, devendo ser observada strictamente a disposição do paragrapho unico do art. 4º das preliminares da tarifa.

Dia 19

A' Thesouraria de Fazenda da Bahia comunicou-se que, não tendo acompanhado o seu officio n. 184 de 29 de dezembro último a informação prestada pela alfandega desse estado, sobre a pretensão de José Antonio Franco, porteiro da extincta Recebedoria adido á alfandega, torna-se necessario, para estabelecimento desta directoria de rendas, o conhecimento da alludida informação.

Dia 20

A' Alfandega de Santos que informasse em satisfacção ao § 1º do art. 672 da *consolidação das leis das alfandegas* e de conformidade com a ordem n. 55 de 17 de outubro último, expedida por esta directoria á Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, juntando os documentos, si não houver inconveniente, o que consta nessa alfandega em relação aos vapores com crina, que fizeram parte da carga do vapor *Bourjoque*, entrado no porto dessa cidade em novembro de 1890, entre elles quaes os despachados por Kark Valais & Comp. suas marcas e numeros e si o capitão do mesmo vapor fez alguma reclamação relativamente ao motivo por que descuregou alli mercadorias destinadas a esta capital.

Dia 21

A' alfandega desta capital, comunicou-se que o Sr. ministro da fazenda, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 5 de 27 do corrente, resolveu, por despacho de 19, que seja posta á disposição do referido ministerio, assim de fazer parte da Superintendencia geral da immigração na Europa, o 1º escripturario dessa alfandega Miguel Fernandes Barros.

— A' Thesouraria de Fazenda de Manãos communicou-se, por despacho de 12 do corrente, proferido sobre o officio dessa repartição n. 105 de 13 de dezembro proximo passado, que foi approvado o acto pelo qual destinara o contador dessa thesouraria para exercer as funcções de inspector da alfandega, enquanto não tomar posse e assumir o exercicio o cidadão nomeado para esse cargo.

— A' Recebedoria, que foram approvadas as lotações dos officios de escrivães de posto de lettras, exercido por Henrique Deslandes, e primeira circumscrição urbana, exercido por João Baptista do Rego Cavalcanti, este, por despacho de 13 do corrente, e aquelle, de 29 do mez findo.

— A' delegacia fiscal do estado do Paraná, em resposta ao seu telegramma de 17 do corrente, que, nos termos do decreto n. 1203 de 28 de dezembro proximo passado, cessou a cobrança do imposto de consumo do fumo, por estampilhas; devendo ser arrecadado em dinheiro, e bem assim os emolumentos de licenças.

— A' collectoria de rendas de Sant'Anna do Macaeté, estado do Rio de Janeiro, declara, em resposta ao seu officio, de 14 do corrente, que, opportunamente ser-lha-lão transmittidas as ordens convenientes, que dependem do accordo a celebrar-se com o governo desse mesmo estado, o que não obsta á execução do regulamento de que o mesmo collectore tem conhecimento.

RECEBEDORIA

Requerimentos de pachados

Dia 9 de março de 1893

José Luiz Rodrigues Machado. — Transfira-se.

J. M. de Oliveira. — Idem.

Carlos Loeso. — Idem.

Guimarães, Marques & Comp. — Idem.

Joaquim Francisco de Oliveira. — Idem.

Ortigão & Comp. — Idem.

Henrique Gonçalves Santos. — Idem.

Leocadio Joaquim Cordeiro. — Idem.

Agostinho Joaquim de Moura & Comp. — Idem.

Pedro Papalardo. — Idem.

Granthon Junior & Comp. — Idem.

Avellar Andrade & Comp. — Paguem o imposto do 1º semestre.

Miguel Teixeira Lopes & Comp. — Mostre-se quita.

Pedro Paulo Ribeiro Rosado. — Não ha aqui livro de entrada de patentes.

Manoel Joaquim da Carvalho. — Proceda-se de accordo com a informação.

Banco Pariz e Rio. — Restituam-se 1:125\$000.

João Baptista Vieira Machado. — Restituam-se 110\$ e sem effeito o despacho de 23 de março de 1892.

Joaquim Pereira Taveira. — Não tem logar.

J. Vianna. — Como se informa.

Eduardo Romangueira. — Idem.

Santos & Moraes. — Proceda-se como se informa.

Carlos Claudio. — Elimine-se.

Ribeiro & Irmão. — Sim, paga a multa de 30\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente:

Concederem-se ao ajudante de machinista Carlos Augusto Pechade tres mezes de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi nomeado o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio José Alexandre para o logar de guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros.

Por outra de 2 do mesmo mez, concedeu-se ao 1º tenente Carino da Gama de Souza Franco a exoneração, que pediu, do logar de ajudante do ordens de commandante do corpo de marinheiros nacionaes.

Por outras de 4 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Eduardo Augusto Virissimo de Mattos para commandar o cruzador *Parnahyba*;

O capitão-tenente Lindolpho Malveiro da Motta para commandar o cruzador *Liberdade*;

O 1º tenente Pedro Max Fernando de Frontin para commandar o patacho *Paguequer*.

Por portaria da mesma data, concedeu-se ao contra-almirante Joaquim Cordovil Maurity a exoneração, que pediu, do logar de commandante da 1ª divisão da esquadra.

Requerimentos despachados

Felippe Francisco Pereira. — Junta de documentos provando o que allega.

Dr. Joaquim da Costa Antunes. — Selle e requerimento.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 7 de março de 1893

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas :

A Araujo & Bastos na importancia de 1:014\$980, a companhia City Improvements na de 518\$880, a Carlos Conteville na de 685\$, a João Candido Barbosa, na de 1:350\$, a João Luiz Fife, na de 1:600\$, a Nunes de Sampaio & Comp. na de 972\$, a Affonso Galhini na de 98\$150, a G. Leuzinger & Filhos na de 933\$500, a Gazeta de Noticias na de 2\$, a Jeronymo Silva & Comp. na de 506\$766, a Luiz Macedo na de 629\$100 e a Sociedade Anonyme du Ca: do Rio de Janeiro na de 62\$, provenientes de obras executadas e de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio no exercicio corrente; ao agente de compras do arsenal de guerra desta capital na de 287\$580 das despesas mudadas do mesmo estabelecimento realisadas nos mezes de setembro a dezembro do anno findo e no de janeiro do corrente anno;

E á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12615 a 12624, que se remmetem :

Ao alumno da escola militar desta capital Adelino José de Assis e Silva na de 55\$980, ao 2º sargento do 19º batalhão de infantaria José Mamede da Silva Rondon na de 28\$ e aos soldados José Salviano da Silva na de 20\$ e Antonio Francisco Baraúna na de 9\$100, e pela thesouraria de fazenda do estado do Ceará ao ex-soldado do 11º batalhão de infantaria Antonio Pedro da Silva na de 18\$700, e pela do Rio Grande do Sul a Maria Joaquina de Lima, viuva do cabo de esquadra Josephino Alves de Lima na de 63\$100, ás expensas do exercito Theodoro Barbosa na de 41\$800, Honorato José de Siqueira na de 22\$900, Zacarias José da Silva na de 51\$300 e Thomaz Pereira Pinto na de 37\$300, de fardamento vendido e não recebido em tempo oportuno.

— Ao presidente do estado do Espirito Santo communicando, para os fins convenientes e em solução ao requerimento que acompanhou o seu officio n. 1 de 17 de janeiro ultimo no qual o Dr. José Cardoso da Cunha, juiz de direito da 1ª vara da comarca da capital desse estado pede revogação do aviso de 31 de dezembro do anno proximo passado e pagamento da gratificação de 300\$ por mez a que se julga com direito por haver servido como auditor de guerra em diversos conselhos, que é indeferido o mesmo requerimento, por isso que, na forma desse aviso, que é a reprodução do de 28 de março anterior, os magistrados empregados como auditores em conselhos de guerra nos lugares em que os não houver privativos só tem direito á respectiva gratificação nos dias em que funcionam esses conselhos.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado de Matto Grosso remmetendo, para informar, as papeis em que a capitão honorario do exercito Francisco Leite do Pinho e Azevedo pede pagamento dos vencimentos, a que se julga com direito, como encarregado da montagem de machinas no laboratorio pyrotechnico do dito estado, relativos ao periodo decorrido de 13 de maio a 24 de novembro do anno proximo passado.

— Ao director do arsenal de guerra da capital determinando que providencie para que, por esse arsenal, seja fornecida uma capa de lona convenientemente pintada para cobrir o canhão-provete Armstrong que se acha collocado no polygono de tiro da escola pratica do exercito nesta capital, e bem

assim para que seja feita a pintura de que necessitar o alpendre e o reparo do mesmo canhão, conforme pede o presidente da commissão tecnica militar consultiva.

A Intendencia da Guerra mandando fornecer: á escola militar desta capital, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, aos arsenaes de guerra da capital e dos estados do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, aos hospitales militares do estado do Paraná e provisorio do Andarahy, á fortaleza da Lagé e á de Santa Cruz, em Santa Catharina, ao 2º regimento de artilharia e ao 32º batalhão de infantaria os artigos constantes das notas e dos pedidos, que se transmittem.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra desta capital os artigos constantes do pedido que se envia.

Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando fornecer ao 7º, 10º e 22º batalhões de infantaria o cartuchame constante dos pedidos que se remmetem.

— A Repartição de Ajudante General :

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do tenente pharmaceutico de 4ª classe José Basilio da Gama Villas Bôas, em serviço no hospital central, para encarregado da pharmacia da Fabrica de Polvora da Estrella, em substituição do capitão pharmaceutico de 3ª classe Norberto da Silva Ferraz, que passará a servir no referido hospital;

Transferindo para o 11º batalhão de infantaria o alferes do 22º Benedito Marcellino de Araujo e para o 15º o alferes do 22º da mesma arma Fernando Garrocho de Brito;

Classificando os 2º tenentes Joaquim Candido Corleiro e Sebastião Lacerda de Almeida, transferidos por decretos de 3 do corrente da arma de infantaria para a de artilharia, este no 4º batalhão e aquelle no 1º regimento.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude: de um mez em prorogação de com que se acha, ao soldado Antonio Jansen Tavares, que se acha á disposição do commando da escola militar desta capital e de quatro mezes, no estado do Ceará, á praça do batalhão academico Pergentino Augusto Maia.

Ao paisano Manoel Octavio Carneiro de Mello para, na primeira oportunidade, se matricular na escola militar do estado do Ceará, devendo assentar praça no 14º batalhão de infantaria e ficar desde já á disposição do commandante da referida escola.

Aos paisanos José Manoel de Oliveira, Thomaz Coelho de Freitas e João Carneiro da Fontoura para, em 1894, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem, o 1º na escola militar desta capital, o 2º na do Ceará e o ultimo na do Rio Grande do Sul.

Permittindo que o alumno da Escola Militar do Ceará Joaquim de Cerqueira Daltro preste na mesma escola exame de historia, ultimo preparatorio que lhe falta.

Mandando:

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do Ceará: os paisanos José Leonardo de Andrade Pessoa e Antonio da Silva Lobo, verificados previamente a competente praça; os soldados Enilio Oscar Kunypeln, João Damasceno de Albuquerque e José Raymundo de Sant'Anna, estes do 11º batalhão de infantaria e aquelle do 13º da mesma arma, e bem assim todos os paisanos nos quaes se houver concedido licenças para alli se matricularem no corrente anno, verificando praça previamente.

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul, á disposição do general de brigada João Baptista da Silva Tellez, os alumnos da escola militar desta capital João Vellozo Ramos, Manoel Alvares Corrêa e Francisco de Paula Cysneiros Cavalcanti.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, e segundo proposta do director geral dos Correios, foi demittido a bem do serviço publico, o cidadão Feliciano José Neves Gonzaga, do cargo de 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 9 de março de 1893

Recomendou-se ao director geral dos telegraphos que informe com urgencia quaes e em quanto importam os orçamentos ou estimativas das linhas telegraphicas em projecto, e si existe na repartição a seu cargo material que basta á construcção da linha de Uberaba á Corumbá.

— Por aviso desta data communicou-se ao prefeito municipal que foi posto á disposição da prefeitura o amanuense addido a esta directoria Epiphânio de Oliveira Santos, afim de fazer parte da commissão encarregada do levantamento da carta cadastral.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1893

Engenheiro Heitor des Ratozes, pedindo pagamento de 2:600\$, por serviços de terras e colonização, prestados no estado de Pernambuco. — Indeferido, visto as informações.

Kalarino C. de Kohnle, pedindo privilegio para a sua invenção de uma agua de toilette, denominada Tonico Universal Kohnle. — Indeferido, por irregular e incompleto. Requerira nos termos legais.

Gazeta de Tarde, pedindo pagamento de publicações sobre serviços da exposição de Chicago. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Arinos Pimentel, pedindo, como amanuense da Estrada de Ferro Rio do Ouro, para ser transferido para identico cargo na Inspectoria Geral das Terras e Colonização. — Indeferido por não haver vaga.

Banco Iniciador de Melhoramentos, esonario do contracto de Emmanuel P. Frank para fundação de nucleos agricolas no estado do Rio Grande do Sul, reclamando contra o despacho que indeferiu o seu protesto contra a caducidade do mesmo contracto. — Mantenho o despacho de 5 de setembro ultimo.

Joaquim José de Araújo Vianna Junior, proprietario das terras sitas no lugar denominada Dourado, na comarca de Lençóes, estado de S. Paulo, reclamando contra as incoições effectuadas no municipio de Campo Novo e cabeceiras do rio Dourado pelo Banco Uniao de S. Paulo e Companhia Predial de S. Paulo. — Não está na alçada do governo federal e sim na do presidente do estado de S. Paulo, o que requer o supplicante.

Daniel Pinto de Moraes, allegando ter sido encarregado pelo chefe da estação telegraphica da Victoria, de limpar o posto da situação denominada Nhangqueta, e pedindo pagamento da quantia de 170\$, a que se julga com direito por esse serviço. — Indeferido, visto as informações.

Theobaldino Duarte Silva, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo dous mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude. — Vistas as informações, indeferido.

José Antonio Pereira de Barros, pedindo reintegração no lugar de encarregado da contabilidade, que exerceu na repartição do abastecimento de agua desta capital, de onde foi dispensado por falta de trabalho. — Recomendou-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas para attender ao supplicante, quando fosse possivel.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 8 de março de 1893

Declarou-se á administração dos correios do estado de S. Paulo estar es: a directoria sciente da criação da agencia do correio na estação de Rumeão, linha paulista, municipio de Araquara.

— Determinou-se que passe a denominar-se de—Santo Amaro—a agencia do correio de S. Luiz Gonzaga, municipio de S. João da Barra, no estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1893

Carvalho, Serra & Comp., pedindo relevar da multa que pagaram.—Sendo, como são, ao portador as letras em questão, estão sujeitas á multa, uma vez que vieram registradas sem valor, pouco importando a boa ou má fé do remetente.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1893

Offícios expedidos

Ao cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, remetendo o secretario interino a colleção de pape's existentes no archivo sobre mercado da Candelaria.

Ao Dr. chefe de policia remmettendo por cópia a parte do commandante do edificio da Intendencia Municipal acompanhada da carteira n. 532 pert ncente á carroça n. 63 de propriedade da fabrica de A. Bhering.

A Inspectoria Geral de Hygiene, remetendo para ser informado o requerimento de Francisco Alves, pedindo licença para casa de quitanda.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia do Engenho Novo, communicando ter sido indeferido o requerimento de Joaquim da Costa Moreira, pedindo licença para taverna á rua de S. Francisco Xavier n. 137, por não ter na latrina o tubo de ventilação e bem assim o de Galvão & Comp., para taverna á rua de Benfica n. 4 por não ter fossa fixa.

Ao da freguezia do Sacramento communicando terem sido indeferidos os requerimentos de Antonio Ferreira Pacheco Nunes e Abilio Soares & Paiva, pedindo aquella licença para taverna á rua da Alfandega n. 184 e este para abrir botequim na mesma rua n. 289, cumprindo intimal-os ao fechamento da referidas casas e executar as disposições da lei.

Ao da freguezia de Sant'Anna, igual communicação relativamente aos requerimentos de Ferreira & Silva, pedindo licença para padaria á rua do Senador Euzebio n. 278, de Antonio Augusto da Silva Santos, para casa de barbeiro á rua do General Pedra n. 12 e de José Ferreira & Comp. para officina de caldeiro á rua da Gamba n. 66, devendo intimal-os ao fechamento das referidas casas e fazer executar todas as disposições da lei.

Ao do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, communicando em solução ao seu officio de 23 de janeiro que deve cumprir as posturas municipaes relativamente a estabulos.

Offícios recebidos:

Da Inspectoria Geral de Hygiene de 28 do mez findo, communicando terem sido remetidos para a cidade de Santos quatro pulverisadores de Generte & Herscher e dous carros de transporte de desinfectadores e desinfectantes.—Intimado.

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 3 do corrente, communicando não poder satisfizer o pedido constante do officio de 4 do mez findo.—Inteirado.

Do director do Matadouro, communicando ter remetido á contadoria a nota dos que devea pelas matanças effectuadas até 31 de janeiro findo.—Inteirado. A' contadoria.

Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, de hontem, remetendo a relação das multas e autos recebidos e lavrados durante o mez de fevereiro do corrente anno.—A' contadoria para os devidos fins.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda de 28 do mez findo, pedindo informações, depois de ouvida a Inspectoria Geral de Hygiene o requerimento em que a Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira pede despacho livre de direitos para as carnes preparadas por esse systema.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, datado de hontem, communicando existir uma cocheira á rua Visconde de Sapucahy n. 32, que serve de deposito a grande quantidade de carroças particulares de conduzir lixo.—A' Inspectoria de Hygiene.

Do fiscal do 2º districto da freguezia do Campo Grande, communicando achar-se em seu poder a quantia de 483 de oito animaes apprehendidos nas lavouras.—Inteirado. Recollia a quantia a que allude á contadoria.

Requerimentos despachados

De João Cesar Ferreira, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

De José Joaquim Ribeiro de Oliveira, identico pedido.—Igual despacho.

De Martins & Comp., licença para ferragens, etc., á rua do Bom-Retiro n. 1 A.—Indeferido por não ter a fossa fixa de accordo com a exigencia da postura.

De Gonçalves & Comp., licença para taverna, etc., á rua de Benfica n. 4.—Igual despacho, notificando-se ao fiscal.

De Augusto & Comp., licença para casa de quitanda á rua do Visconde da Gavea.—Indeferido por não estar a latrina nas condições das posturas que regem a especie.

De José Pereira & Comp., licença para officina de caldeiro á rua da Gamboa n. 66.—Igual despacho, notificando-se ao fiscal.

De Henrique Ferreira Franca & Comp., licença para confeitaria á rua do Lavradio ns. 1 e 3.—Igual despacho.

De Gamboa & Camara, licença para taverna á rua de Gonçalves Dias n. 16.—Igual despacho.

De Paule Caresehe, licença para loja de brinquedos á rua da Urugayana n. 70.—Indeferido, por não estar de accordo com as posturas municipaes.

De Joaquim José de Oliveira, licença para taverna á rua Magalhães Castro n. 19.—Volte ao medico, lembrando-lhe que as posturas municipaes estão em vigor.

De Manoel Corrêa da Silva, licença para uma carroça.—Cumpra o despacho do fiscal.

De D. Theresa de Alcantara Camara, professora da 2ª escola publica da freguezia da Gloria, pedindo os documentos que acompanham a petição dirigida em junho do anno passado ao ministerio da instrução publica.—Entregue-se, passando recibo.

Nos requerimentos:

De Antonio José Moreira, pedindo licença para continuar com seu negocio de liquidos, comestiveis, miudezas, armarinho, charutos e kerosene, á rua do Riachuelo n. 74.

De João Alves de Souza Dias, pedindo licença para continuar, com seu negocio de liquidos, comestiveis, charutos, cigarros, chá, cera, miudezas e kerosene, á rua dos Invalidos n. 99.

De Luiz Marano, pedindo para continuar com seu negocio de charutos á rua do Lavradio n. 19.

De João Narciso do Mello, pedindo para continuar com seu negocio de liquidos, comestiveis, charutos, miudezas, chá, cera e kerosene, á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 146 A.

De Gabriel Mathias da Cruz, pedindo para continuar com seu negocio de charutos, cigarros e miudezas, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 82.

De Raphael Lauro, para continuar com seu negocio de licores e fabrica de massas, á rua do Lavradio n. 91.

De Francisco Narciso da Silva, pedindo continuar com seu negocio de taverna, charutos, miudezas e kerosene, á rua do Senado n. 13 C.

De Lourenço de Almeida & Comp., pedindo licença para continuar com seu negocio de alacate, fazendas e roupas, á rua da Urugayana n. 2.

De Moreira & Costa, para continuar com sua officina de carpinteiro á rua do Lavradio n. 77.

Indeferidos por não estarem de accordo com as posturas municipaes quanto á collocação das latrinas.

De Francisco de Almeida Raposo, pedindo licença para continuar com sua casa de liquidos e comestiveis, á rua do Riachuelo n. 154.

De Sampaio & Hans, pedindo para abrir loja de ferragens, á rua do Santo Christo n. 197.

De Fonseca & Comp. para continuarem com seu negocio de moveis usados e colchoaria á rua dos Arcos n. 40;

De Joaquim Pereira Dias de Oliveira, para continuar com seu negocio de liquidos e comestiveis á rua do Riachuelo n. 252;

De José Gonçalves de Azevedo, para continuar com sua loja de charutos e miudezas, chá, cera e kerosene, á rua dos Arcos n. 22;

De Maia & Comp. para continuarem com seu negocio de liquidos e comestiveis, á rua do Riachuelo 71.—Indeferidos por não estarem de accordo com as posturas municipaes.

De José de Carvalho & Marques para continuarem com seu acougue á rua Magalhães Castro n. 1.—Volte ao medico, lembrando-lhe que as posturas municipaes estão em vigor.

De Candido Teixeira de Souza, pedindo licença para seu botequim á rua do Nuncio n. 24.—Volte ao fiscal a quem se deve advertir que na especie cabe sua informação, nos termos das posturas municipaes.

De Teixeira de Macedo & Comp., pedindo restituição de imposto que pagaram a maior.—Como requer.

De Villas Boas & Comp., pedindo pagamento de duas urnas.—A' secretaria para informar.

De Augusto José da Silva, pedindo para abrir taverna á rua Bernardo de Vasconcellos.—Volte ao medico para informar, nos termos das posturas municipaes.

De Antunes & Paiva, pedindo transferencia de um carrinho.—Como requerem, satisfeitas as exigencias legais.

De Manoel Lopes Pereira, pedindo para ter seu negocio aberto até uma hora da noute.—Diga o fiscal sobre as condições da casa do supplicante para o genero de commercio em o qual negocia, uma vez que isto importa a licença para commerciar.

De Rodrigues Loureiro & Comp., pedindo para abrirem uma fabrica de vinagre á rua Senador Pompeu n. 37.—Volte ao medico, lembrando-lhe que as posturas municipaes estão em execução.

De Maria Rosa do Amparo Pinto Lopes, pedindo para lhe ser pago no corrente exercicio o augmento do aluguel de seu predio, onde funciona a escola da Piedade.—Ao Sr. inspector escolar.

De Cardoso Cunha, pedindo licença para seu negocio de liquidos e comestiveis á rua do Lavradio n. 119.—Indeferido.

De Coelho & Brandão, pedindo licença para seu botequim á praia da Copacabana.—Idem.

De Martins Camara & Comp., pedindo licença para sua casa de pasto á rua da Urugayana n. 67.—Idem.

De José Gonçalves Ribeiro da Silva, pedindo licença para abrir casa de café moido á rua D. Anna Nery n. 26.—Idem.

De Angelo Beluxe, pedindo licença para officina de sapateiro á rua 24 de Maio n. 117.—Idem.

De José Rodrigues Serra, pedindo licença para estar aberto até á 1 hora da manhã o seu botequim á rua da Alfandega n. 144.—Idem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEIRA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de março de 1893..... 2.520:210\$758
Idem do dia 9..... 355:573\$304

Em igual periodo de 1892... 2.875:784\$002
2.290:425\$839

RECORRENDORIA

Rendimento dos dias 1 a 8 de março de 1893..... 211:347\$841
Idem do dia 9..... 40:151\$031

Em igual periodo de 1892... 251:498\$372
321:566\$365

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de março de 1893..... 27:217\$114
Idem dos dias 1 a 9..... 273:425\$150

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

BELEM, 6 — A camara dos deputados do Pará, sciente dos actos de patriotismo do governo federal no sentido de restabelecer a ordem e a legalidade no Rio Grande do Sul e manter o regimen republicano, congratula-se com o Presidente da Republica pelas medidas adoptadas e assegura-lhe franco apoio. — *Martins*, presidente. — *Virgilio Sampato*, secretario. — *Antonio Marçal*, 2º secretario.

PENEDO, 6 — Dissimulando os promotores do movimento do Rio Grande do Sul, do acto impatriótico com a bandeira da restauração monarchica, o conselho municipal desta cidade delibera dar-me a honra de manifestar-vos nossa lealdade e devotamento á causa da Republica, que decididos sustentaremos em qualquer emergencia. — *Sergio de Oliveira*. — *Costa* Intendente Triumpho.

RECIFE, 6 — Temos a honra de scientificar a V. Ex., que em sessão de hoje, de abertura do congresso do estado, foi lida e approvada unanimemente a seguinte indicação apresentada pelo Sr. Dr. Martins Junior, « Indico que o congresso legislativo de Pernambuco se dirija por telegramma ao Sr. marechal Presidente da Republica declarando-se solidario com as medidas tomadas pelo governo federal para manter a integridade do paiz, forma de governo republicano e affirmando ao marechal que o congresso de Pernambuco vê na manutenção da Republica os unicos elementos de paz e de prosperidade para a União Brasileira. — *Dr. Albino Meira*, presidente. — *Eduardo Tavares*, 1º secretario. — *Camara* 2º secretario do congresso.

MACEIÓ, 7 — O municipio desta capital, cujos sentimentos generosos os interpreto, neste momento, como seu legitimo representante, protesta-vos o mais franco e decidido apoio á sagrada causa da Republica, que defendeis com todas as energias de vossa alma de grande patriota e de magnanimo brasileiro! No momento angustioso em que o estado do Rio Grande se sente ferido pelo braço do estrangeiro mercenario, armado pela ambição de filhos desnaturados, o municipio da capital do estado de Alagoas o vosso glorioso berço não é indifferente ao brado da patria, na vingança da sagrada causa de nossas instituições, da vida, da honra e da liberdade de seus heroicos defensores, alli barbaramente victimados!! A crueldade inaudita dos invasores de D. Pedrito exercida contra o legendario regimento que derramou a ultima gota de sangue, em defesa dessa praça, não é uma afronta sómente ao nosso generoso exercito; é um ultrage á patria inteira e exigia de to-

dos os brasileiros a mais severa e prompta reparação, o espirito publico está com a nação e a nação confia no seu inelyto chefe. Aceitae, marechal, as nossas saudações. — *Antonio Francisco Leite Pindabyba*, intendente.

PENEDO, 9 — Sciente do movimento do Rio Grande do Sul este municipio assegura-vos sincera dedicação á causa publica por cuja manutenção continua em prestar seus bons elementos. — *André de Farias Lima*.

VIÇOSA, 9 — Podeis contar com todo o apoio dos meus amigos deste municipio para a defesa das instituições e integridade da patria, toda a vosso lado para desafrontar os brios e honra nacional. — *Dr. Vas de Mello*.

BELEM, 9 — A mesa do senado paraense tem a satisfação de transmitir-vos a seguinte moção hoje approvada unanimemente, por esta casa do congresso do estado: O senado paraense, tendo conhecimento das medidas tomadas pelo governo federal a bem do restabelecimento da paz e consolidação da Republica no estado do Rio Grande do Sul, congratula-se com o mesmo governo e assegura-lhe o seu apoio no sentido de serem mantidas as instituições, a integridade patria. — *Gentil Bittencourt*, presidente do senado. — *Antonio Lemos*, 1º secretario. — *Moura Palha*, 2º secretario.

CAMPOS, 9 — Como republicano e soldado offereço meus servicos á causa sagrada da Patria. Tudo pela legalidade e pela ordem. — O alferes honorario do exercito, solicitador *Gabriel Francisco de Magalhães*.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes :

S. PAULO, 9 — Abriu-se hontem a sessão extraordinaria do congresso resolver concurso prestar União defesa nação e Republica. Peço comunicar a marechal Presidente, espero voltar á lei promptamente. — *Bernardino Campos*, presidente.

NATAL, 5 — Teve lugar nesta capital esplendida manifestação popular de apoio decidido ao governo, que foi entusiasticamente victoriado. Plena ordem, a despeito boatos alarmantes, jornal opposicionista, hoje annunciando vantagens insurreccionistas, diversos estados. Attitude republicana firme, sustentação todo tranze Republica. Sauda-vos. — *Pedro Velho*.

— Ao director do *Diario Official* foi dirigido o seguinte :

RECIFE, 9 — Eis o que o general Roberto Ferreira dirigiu aos seus camaradas comandantes de corpos, estabelecimentos militares, fedéras e officias dos mesmos corpos. O general de brigada Roberto Ferreira, actual commandante do 2º distrito militar, protesta contra toda especulação politica, seu respeito, na intervenção do governo do estado e na attitude, qualquer que ella seja, tomada pelo congresso, contra o actual governo, e appellando para seus camaradas, aos quaes por diversas vezes tem manifestado pensamento, já verbalmente, já por escripto, como consta dos jornaes que se publicam neste estado, pede-vos que confimeis com vossas assignaturas, si é ou não verdade o que expõe, e si estão ou não de accordo com estas idéas, afim de dar um desmentido aos boatos alarmantes em relação á força federal, prompta a evitar conflitos sem proveito á nossa cara patria e ao governo da União. — *Dr. Francisco de Paula Alvellos*, tenente-coronel chefe do serviço sanitario. — *Major Dr. José de Miranda Curio*, director do hospital. — *Dr. João Alexandre Seixas*, capitão, medico de 4ª classe. — *Capitão Dr. Alvaro Telles de Menezes*. — *Capitão Dr. Nereo Macario de Moraes Guerra*. — *Capitão pharmaceutico Isaias Pinto da Silva*. — *Francisco Ignacio de Mairalles*, major commandante do 14º. — *Capitão Pedro Augusto de Mendonça*, fiscal do 14º. — *Capitão Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello*. — *Alferes Affonso do Rego Barros*. — *Alferes Joaquim*

Fernandes de Oliveira. — *Alferes Arsenio Borges*. — *Alferes Alfredo Affonso do Rego Barros*. — *Joaquim Balthazar da Silveira*, tenente-coronel commandante do 2º. — *Capitullino Cesar Loureiro*, major do 2º batalhão. — *Copitão Liberato Augusto da Silva Ribeiro*. — *Capitão Joaquim Quirino Villarim*. — *Tenente Francisco Jeronymo Lopes Pereira*. — *Tenente Antonio Coelho*. — *Tenente José Soares de Mello*. — *Alferes Manoel Bellerophon de Lima*. — *Alferes Antonio Freire de Carvalho*. — *Alferes Miguel Alvares dos Prazeres*. — *Alferes José Armando da Cunha*. — *Major Julio Fernandes de Almeida*, director do Arsenal de Guerra. — *Capitão José Joaquim de Rego Barros*, commandante da bateria. — *Alferes Luiz Bezerra dos Santos*. — *Major reformado Francisco Antonio de Sá Barreto*. — *Idem Manoel Anselmo Pereira Guimarães*. — *Idem Manoel Joaquim Bello*. — *Idem Leopoldo Augusto de Moraes*. — *Capitão reformado José Caetano de Souza Couceiro*. — *Alferes Gustavo Galvão Cavendish*, ajudante de ordens. — *Alferes Sebastião Lacerda de Almeida*. — *Alferes Joaquim Francisco Figueira de Farias*, ajudante de campo. — *Dr. Eusebio Martins Costa*, medico adjunto. — *Pharmaceutico Joaquim Santos*, adjunto. — *Tenente Pedro de Barros Falcão*. — *Tenente Victoriano Costa*. — *Tenente Joaquim Villar Barreto Coutinho*. — *Tenente Agnello Lopes Pereira*. — *Alferes Antonio Augusto de Athayde*. — *Alferes Antonio Francisco Brederadas de Andrade*. — *Capitão Francisco Evaristo de Souza*. — *Alferes Miguel de Castro Mascarenhas*. — *Alferes Pampilio Jorge de Campos*. — *Tenente do estado-maior de 1ª classe Domingos Alves Leite*. — *Coronel Julião Augusto de Serra Martins*. — *Alferes José Fernandes Leite de Castro*. — *1º tenente Autuliano Barreto Lins*. — *Major do corpo de engenheiros João Claudino de Oliveira e Cruz*. — *Auditor de guerra Dr. Braz Florentino Henriques de Souza*. — *Roberto Ferreira*, general de brigada.

Directoria da Instrução — Lista dos estudantes aprovados nos exames geraes de preparatorios que se effectuaram no estado de Matto Grosso de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892:

Portuguez — *Approvados*: Francisco da Silva Paes, Fidelino Teixeira Coelho, Carlos Gomes Barralho, Pedro Alexandrino Turvo, Justino Alves Bastos e Lauro Floriano Ribeiro.

Francez — *Approvado* plenamente: Arthur da Gama Lobo d'Eça.

Inglez — *Approvado*: Jonas Corrêa da Costa. Geographia — *Approvado*: Arthur da Gama Lobo d'Eça.

Collegio Militar — O resultado, por ordem de merecimento, dos exames theoricos prestados pelos alumnos que deixaram de fazer os na época competente, foi o seguinte:

Aula de portuguez — *Approvados*: plenamente, Carlos Eugenio Guimarães; simplesmente, Luiz Dias Novaes e Ayres do Couto Soares.

Arithmetica e geometria pratica — *Approvados*: plenamente, Carlos Eugenio Guimarães e Luiz Dias Novaes; simplesmente, Ayres do Couto Soares, Alvaro de Cerqueira Lima e Dionysio Moniz Telles de Menezes.

Historia natural — *Approvados*: plenamente, Carlos Eugenio Guimarães; simplesmente, Antonio Lepelle França e Luiz Dias Novaes.

Geographia e historia patria — *Approvados*: com distincção, Carlos Eugenio Guimarães; plenamente, Luiz Dias Novaes; simplesmente, Raul Campos.

2ª serie, 1ª classe — Portuguez — *Approvados*: plenamente, Annibal de Cerqueira Teixeira e Cincinato Pinto Braga; simplesmente, Manoel Cassio Berlink e Gervasio Barata Mancebo. Reprovado, um.

Arithmetica e geometria pratica — *Approvados* simplesmente, Annibal de Serqueira Teixeira, Manoel Cassio Berlink, Cincinato Pinto Braga e Gervasio Barata Mancebo.

Reprovado, 1.

Alfandega do Rio Grande do Norte

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Rio Grande do Norte no mez de janeiro de 1893, comparada com a de igual mez de 1892, organizada de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n. 13 de 2 de abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Janeiro de 1893	Janeiro de 1892	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
ORDINARIA				
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	8:776\$305	5:572\$570	3:203\$735	
Expellente de 5 % de generos livres de di- reitos de consumo.....		223\$200		223\$200
Dito das capatazias.....	351\$429	34\$216	317\$204	
Armazenagem.....	286\$784	34\$167	252\$617	
Despacho marítimo				
Imposto de pharoes.....	540\$000	280\$000	280\$000	
Dito sobre doca.....	51\$000	18\$000	33\$000	
Adicionaes				
De 60 %.....	562\$431	640\$150		84\$719
De 50 %.....	3:920\$517	1:89\$425	2:024\$692	
De 10 %.....	122\$913	54\$493	68\$420	
Exportação				
Direitos de exportações de generos nacionaes.....		2:151\$725		2:151\$720
Interior				
Laudemios.....	150\$250		150\$250	
Sello do papel				
Fixo.....	8\$800	23\$200		14\$400
Proporcional.....	109\$800	233\$932		129\$132
Arbitrario.....	676\$100	1:7:18\$400		1:045\$200
Imposto de transmissão de propriedades.....		476\$100		476\$100
Imposto de industrias e profissões.....		16\$000		16\$000
Extraordinaria — Receita eventual				
Multas de importação.....		1\$374		1\$374
Agio de cambio de 20 %.....		135\$570		135\$570
Depositos de diversas origens				
Contribuição para a Casa de Caridade.....	178\$800	88\$240	90\$560	
Emolumentos pela licença para a venda do fumo.....	560\$000		560\$000	
	16:294\$920	13:592\$162	6:980\$478	4:277\$720

RECAPITULAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	Janeiro de 1893	Janeiro de 1892	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	9:414\$509	5:864\$153	3:773\$556	223\$200
Despacho marítimo.....	591\$000	278\$000	313\$000	
Adicionaes.....	4:005\$361	2:597\$468	2:093\$112	84\$719
Exportação.....		2:151\$725		2:151\$725
Interior.....	944\$750	2:475\$632	150\$250	1:681\$132
Extraordinaria.....		136\$944		136\$944
Depositos.....	738\$300	88\$240	650\$560	
	16:294\$920	13:592\$162	6:980\$478	4:277\$720

Alfandega do Rio Grande do Norte, 4 de fevereiro de 1893. — O 1º escripturario,
Joaquim Percyrino da Rocha Fagundes

Historia natural—Approvedos simplesmente: Manoel Cassio Berlink, Annibal de Cerqueira Teixeira, Gervasio Barata Mancebo e Cincinnati Pinto Braga.

Reprovado, 1.

Geographia e historia patria—Approvedos plenamente, Annibal de Cerqueira Teixeira; simplesmente, Manoel Cassio Berlink, Cincinnati Pinto Braga, Gervasio Barata Mancebo e Palmerindo Pergentino de Oliveira.

1ª serie, 1ª classe *Portuque*: Approvedo plenamente Verissimo Maximo Gomes da Silva. Reprovado um.

Arithmetica e geographia pratica—Approvedo simplesmente Verissimo Maximo Gomes da Silva. Reprovado um.

Geographia e historia patria—Approvedo simplesmente Verissimo Maximo Gomes da Silva. Reprovado um.

Historia natural—Approvedo simplesmente Verissimo Maximo Gomes da Silva. Reprovado um.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas de examinadores de preparatorios e serventes respectivos e começa o pagamento de material.

Provine-se ás pessoas que tem a receber quantias correspondentes ao exercicio de 1892 que venham reclamar-as antes do fim do mez, visto estar a encerrar-se o exercicio passado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— *Amunhã*:

Pelo *Paratyria*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectas para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Itaipua*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança:

Joseph Alkaim, abatendo.....	210	rezes
Arêas & Comp., idem.....	33	>
Ladisláo Augusto Faria, idem..	45	>
Souza & Ramalho, idem.....	19	>
Carlos Pimenta & Comp., idem.	1	>

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem..	1	vitela
Os mesmos, idem.....	31	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	36	>
Custodio Barros da Silva, idem.....	17	porcos
Celestino Betberder, idem....	1	>

Total da matança..... 308 rezes

Peso total verificado..... 57.503 kilos

O preço da carne em S. Dingo será de \$640 por kilo. O preço da de vitela \$900, da de carneiro \$900 e da de porco 1\$100.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$740 por kilo.

Hospitales militares — O movimento diario dos dias 7 para 8 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	201
Entraram.....	12
Sahiram.....	22
Existem.....	191
Hospital do Andarahy:	
Existiam.....	136
Entraram.....	10
Sahiram.....	3
Existem.....	143

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 4 e 5 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs. da noite..	752.97	27.0	17.07	66.6
2	5	1 " " manhã.	753.73	21.0	16.65	75.0
3	"	7 " " "	753.32	25.4	20.56	85.6
4	"	1 " " tarde..	752.35	29.4	13.25	63.2

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 46.0, prateado 37.5.
Temperatura maxima 32.0.
Temperatura minima 21.8.
Evaporação 1.5.
Ozone 5.

Chuva, dia 5 ás 7 horas da manhã 4^m.45.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.9.

Estado do céu

- 1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, e cumulus, vento SSE 4^m.0.
- 2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento S 5^m.0.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, cumulus, vento NE 2^m.6.
- 4) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 3^m.5.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de março de 1893, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	742	771	1.513
Entraram.....	37	42	79
Sahiram.....	28	29	57
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	743	778	1.521

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 645 consultantes, para os quaes se aviaram 77 5 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

E no dia 7 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	743	778	1.521
Entraram.....	31	20	51
Sahiram.....	18	24	42
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	754	771	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 394 consultantes, para os quaes se aviaram 530 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 de fevereiro as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—João, congo, 60 annos, solteiro, residente á praça de D. Antonio n. 22 e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Athrepsia—a fluminense Zulmira, filha de Manoel Leonardo Damasceno, 4 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 112; a parahybana do norte Severina, filha de José Gonçalves dos Santos a: 47 dias residente e fallecido....

Amollecimento cerebral—o africano Antonio José Maria, 60 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Saude.

Atrophia muscular—o brasileiro Dr. Custodio Cotrim da Silva, 62 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 47.

Beri-beri—o portuguez Manoel Joaquim Valente, 22 annos, solteiro, residente á rua Miguel de Frias n. 30, e fallecido á rua Santo Amaro n. 24.

Broncho-pneumonia—o fluminense Aristides, filho de Candida Maria Virginia, 4 annos, residente e fallecido á rua dos Funileiros n. 6.

Bronchite capillar—a fluminense Maria, filha de Joaquina Maria Lopes, 1 1/2 anno, residente e fallecido no Retiro da Guanabara n. 3.

Cancro—a fluminense Maria Alves, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 136.

Congestão pulmonar—Manoel Pestana, 50 annos, prestimveis, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Debilidade infantil—a fluminense Maria, filha de Adelaide Souza Lopes, 24 mezes, residente e fallecida á travessa de S. Salvador n. 6.

Erysipela gangrenosa—o portuguez José Vieira Machado, 43 annos, solteiro, residente e fallecido na Ordem do Carmo.

Fractura, no cranéo por arma de fogo — o alagoense Avelino José Joaquim da Costa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na fortaleza de Santa Cruz.

Gangrena no pé— o portuguez José Guedes da Silva, 45 annos, casado, residente á rua de S. Jorge n. 55 e fallecido na Santa Casa.

Epilepsia infantil—o fluminense Genulpho, filho de Manoel Tertuliano da Cunha, 4 mezes, residente e fallecido á lha do Bom Jesus.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Manoel Joaquim Oliveira, 23 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Lymphatite gangrenosa — a fluminense Clementina Avelina Rodrigues Gomes, 51 annos, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 177 G.

Lesão organica do coração — o rio-grandense do norte Manoel Francisco das Chagas, 64 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Barroso sem numero.

Meningo-mylite — a fluminense Perciliana Amelia Fortuna, 40 annos, solteira, residente á rua Antonio Prado e fallecida na Santa Casa.

Meningite — a fluminense Zulmira, filha de Francisco da Rocha França Junior, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 353.

Syncope cardiaca— o brasileiro José Amaro dos Santos, 32 annos, presumiveis, residente e fallecido no quartel da brigada policial

Tetano traumatico—a fluminense Joaquina, filha de Manoel Soares Cardoso de Andrade, 3 annos e 4 mezes, residente e fallecida á rua D. Felliciana n. 137.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Paulina, filha de Bernardo Francisco Antonio, 7 dias, residente e fallecida á rua D. Affonso n. 31.

Tuberculose mesenterica—a fluminense Angelina, filha de Antonio de Souza, 3 mezes e 24 dias, residente e fallecida á rua do Bom-jardim n. 225.

Tuberculose thoraco abdominal — o portuguez José Joaquim Lopes, 47 annos, casado, residente á rua Visconde Italiana n. 185 e fallecido á rua de Santo Amaro n. 24.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses João Leandro de Alencar, 25 annos, solteiro; Silvestre Garcia, 24 annos, solteiro, e fallecidos no hospital da Saude; Elisa da Costa Faria, 18 annos, casada, residente á rua Malvino Reis n. 17; Carlota Adelaide Pastrano, 53 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Francisco Filho n. 3; a catharinense Maria Antonia da Conceição, 58 annos, viuva, residente e fallecida á travessa Guarda-mór n. 67; a mineira Eva Thereza de Jesus, 30 annos, viuva, residente á rua Senador Pompeo n. 29 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Ferreira de Oliveira, 60 annos, solteiro e fallecido no hospital da Saude. Total, 7.

Tisica pulmonar—a fluminense Henriqueta Adelaide de Souza Pain, 48 annos e 3 mezes, residente e fallecida á travessa do Caboçú n. 724

Fetos—um, filho de José Duarte Monteiro, residente á rua Nova do Alcantra n. 22; outro, do sexo feminino, filho de Antonio da

Silva Ayrosa, residente á rua General Pedra n. 92; outro, do mesmo sexo, filho de José Gonçalves Pereira, residente á rua Vinte e Seis de Maio n. 17. Total, 3.

No numero dos fallecidos, estão incluidos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 28 :

Asphyxia por parto demorado—uma creança de cor branca filha de Manoel Francisco Lagarto, residente á travessa de S. Sebastião n. 15, quarto n. 33.

Angina de peito — o maranhense Antonio Faustino da Silva 43 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Capitão Barreto n. 23.

Athrepsia — o fluminense José, filho de José Dias Ferreira Sobrinho, 13 dias, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 8.

Atheromasia generalizada— o maranhense Olympio José de Amorim, 67 annos, solteiro, residente á rua do Senado e fallecido na Santa Casa.

Cachexia syphilitica — a bahiana Bibiana, 50 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saude.

Enterocolite — a fluminense Maria, filha de Gaspar Barbosa, 25 dias, residente e fallecida á rua Barão de Ulla n. 8.

Encephalite local aguda — a fluminense Emilia Rodrigues Martins, residente fallecida á rua do Cattete n. 17.

Febre amarella — o portuguez José Abreu, 23 annos, solteiro, residente á rua Conde de Bonfim n. 142 e fallecido na Santa Casa; o inglez Jorge Wilson, 44 annos, solteiro, residente na barca inglesa *Catched Castle* e fallecido no hospital de S. Sebastião o italiano Nicola casado, 43 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 79 e fallecido no hospital de S. Sebastião; o portuguez, Antonio Joaquim Alves, 31 annos, casado, residente na praça de Santa Luzia n. 4 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Febre perniciososa — o pernambucano Luiz Gonzaga da Silva, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; o polaco Vunrelicki Crutovis, 26 annos, solteiro, residente á rua General Camara n. 22 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Joaquim Gomes, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude. Total, 3.

Febre palustre — o fluminense Manoel Antonio Duffes, 40 annos, solteiro, residente á rua Itamaraty e fallecido na Santa Casa.

Fibroma uterino — a fluminense Firmina Maria Rosa, 50 annos, solteira, residente á rua da Misericordia n. 49 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenial — a brasileira Julia exposta, 7 dias, fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro-enterite — a fluminense Isolina, filha de Julia Maria de Souza 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 147.

Hepatite — osergipano Antonio Francisco das Chagas, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á praça da Harmonia n. 34.

Lesão cardiaca — o portuguez Theodorico José da Silva, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua General Argollo n. 27.

Meningite— Vicente, filho de José Gonçalves Adão, 2 mezes, residente e fallecido á estrada D. Castorina n. 7; a fluminense Laura, filha de Ricardina Ignacia de Jesus, 34 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Pirassungua n. 39.

Schirrose do figado— a fluminense Fortunata Maria da Conceição, 33 annos, casada, residente á rua Dous de Dezembro e fallecida na Santa Casa.

Tetano expontaneo — o fluminense José, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Guanabara n. 60.

Tuberculo e pulmonar— os fluminenses Justina Maria Mendes, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 14; Maria Menezes do Lago, 27 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Bartosa n. 6; o bahiano Francisco Xavier de Oliveira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 240; os portuguezes José de Abreu Machado, 30 annos, solteiro, residente á rua Primeira n. 20 e fallecido na Beneficencia

Portuguesa; Maria do Nascimento Silva, 20 annos, solteira, residente á rua Riachuelo n. 20 e fallecida na Santa Casa; D. Maria da Boa Nova, 20 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude; José Pipler, 22 annos, solteiro, residente a rua do Ouvidor n. 141 e fallecido na Santa Casa; a fluminense Albertina, filha de Idalina Maria Thomazia, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Aque-ducto n. 41. Total, 8.

Tysica pulmonar — a fluminense Julieta, filha de Rodrigues Macedo, 21 annos, residente e fallecida á rua Pereira Franco n. 1; o portuguez Bernardino Ferreira de Magalhães, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 104; Francisco Antonio Corrêa, 40 annos, solteiro, residente á rua Conde de Paranaguá n. 2 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Fetos — Um, do sexo feminino, filho de Jos Martins Pereira, residente á rua Laura d Araujo n. 10; um, do sexo masculino, filho de Salvador de Rodrigues, residente á rua de Cajueiros n. 8; um idem, filho de João Antonio Rodrigues, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 175; um idem, sem filiação, sendo da rua do Jardim Botânico n. Total, 4.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Asylo da Mendicidade

De ordem do Dr. director, faço publico que a secretaria deste asylo, se acceitam as propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertos em presença dos interessados, para fornecimento de medicamentos durante o primeiro semestre do corrente anno.

Serão approvadas sómente aquellas que estiverem completas em duplicata e com os preços de cada especie em grammas, kilo, litro, dúzia e caixa, por extenço e em garrafas.

Os propoñentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrument de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100% do.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º da instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas e fornecimentos do primeiro mez.

Rio, 7 de março de 1893.—O escriptuario, João Moeda de Miranda.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas, no dia 11 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, para o fornecimento de:

- Medicamentos.
- Gallinhas.
- Frangos.
- Ovos.
- 250 camas de ferro, fortes, com lastros também de ferro.
- 250 colchões de riscado, cheios de capim.
- 250 travesseiros idem, idem.

Esses fornecimentos serão contractados: o de medicamentos, para todo o corrente anno; o de aves e ovos para o resto do presente se-

mestre; o de camas, colchões e travesseiros por uma só vez.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á secretaria da brigada, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias; prevenindo-se desde já que ninguem poderá fazel-o sem preencher os requisitos exigidos pelo art. 174 do regulamento em vigor.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 3 de março de 1893.—Carlos Alberto da Cintra, major honorario secretario. (.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 106

Exonerado do commando superior da guarda nacional desta capital por decreto de 8 do corrente, conforme publicou o *Diario Official* de hoje, faço entrega do mesmo commando ao Sr. coronel do exercito José Antonio Pereira de Noronha e Silva, meu immediato, visto ainda não se ter apresentado o meu substituto, o distincto Sr. general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques.

Ao separar-me dos meus bons e leaes camaradas e amigos da guarda nacional, devo agradecer-lhes o muito que me auxiliaram no desempenho dos arduos deveres que o cargo que me foi confiado pelo governo impoz-me durante 10 mezes e 17 dias de exercicio.

Si pouco fiz na guarda nacional para a sua completa reorganisação, o meu illustre successor fará, estou certo, o que pouco tempo de commando não me permittiu.

Levo a consciencia tranquilla de haver seguido o caminho da justiça e da imparcialidade, firmando-me sempre nos principios de lealdade com que tenho servido á minha patria desde a idade de 15 annos em que abracei a carreira das armas.

O Sr. major honorario João da Rosa Pereira Junior, ajudante de ordens da brigada de cavallaria, fica dispensado do logar de meu ajudante de pessoa, e agradeço-lhe os bons serviços que me prestou.

A toda guarda nacional da Capital Federal — um adeus de camarada e amigo sincero.

Quartel General do Commando Superior da Guarea Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 9 de março de 1893.—Estevo José Ferraz, general de brigada.

ORDEM DO DIA N. 107

Tendo sido exonerado, por decreto de hontem do commando superior da guarda nacional, que tão dignamente exerceu o Sr. general de brigada Estevão José Ferraz, e não havendo ainda se apresentado o successor, o Sr. general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques, nesta data assumi, de conformidade com o disposto no § 17 do art. 6º do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, o commando superior interino.

Solidario, como fui, com o meu illustre camarada, o Sr. general Ferraz, determino que sejam mantidas todas as suas ordens até que se apresente o Sr. general Ourique Jacques.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da capital dos Estado Unidos do Brazil, 9 de março de 1893.—O coronel, José Antonio Pereira de Noronha e Silva, commandante superior interino.

Directoria Geral das Rendas Publicas

EDITAL PARA A COMPRA DE DOIS MUARES PARA O SERVIÇO DA QUINTA DA BOA VISTA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 20 de fevereiro ultimo, nesta repartição recebem-se propostas para a compra de dois muares para o serviço da Quinta da Boa Vista, sendo de 30 dias, a contar desta data, o prazo para a apresentação das mesmas.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 9 de março de 1893.—F. J. da Rocha. (.

Recbedoria da Capital Federal

Previno aos Srs. collectados que, de conformidade com a lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888, esta se procedendo á cobrança, sem multa, do imposto sobre vehiculos, correspondente ao corrente exercicio, o qual terminará no fim do corrente mez.

Recbedoria, 4 de março de 1893.—O administrador, J. C. Cavalcanti.

Relação dos predios cujos proprietarios são convidados a vir a esta repartição, no prazo de 30 dias, afim de solver seus debitos, provenientes de differenças que de menos pagaram de imposto e pennas de agua, relativamente ao exercicio de 1890.

Rua Senador Euzebio:

- N. 30, Adelina Petronilla Netto.
- N. 11, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
- N. 150, João Machado da Costa.
- Rua Dr. Souza Neves:
- Ns. 4 a 8, Bernardo Rodrigues Bastos.
- Rua General Pedra:
- N. 93, José Gonçalez.
- N. 101, Lauriano Pereira de Castro Brito.
- Sem numero, Angelo Daveaux.
- Ns. 52 e 54, Izabel Maria Ventura.
- N. 88, Domingos Barbosa de Magalhães.

Rua Laura de Araujo:

- Ns. 63 a 67, Justino José Luiz de Souza.
- N. 71, José Cardoso de Almeida.
- Rua D. Feliciano:
- Ns. 128 e 130, Justino José Luiz de Souza.
- Ns. 99 e 101, José Ferreira da Silva Mendes.

- N. 109, Francisco Luiz da Silva.
- Ns. 208 e 212, João Ferreira Mourão.

Rua Senhor de Mattosinhos:

- N. 90, Bernardino José Moreira da Costa.
- Rua Visconde de Sapucahy:
- N. 16, Braz Antonio Carneiro.
- N. 126, José Bento Alves de Carvalho.
- Ns. 104 e 106, Manoel José Fernandes de Macedo.

- N. 181, Manoel José de Magalhães Machado.

Rua 133 A, Caetano Fernandes da Cruz.

- Rua da America:
- N. 122, José Gaspar da Rocha Junior.
- N. 119, Antonio dos Santos Marques.
- N. 182, Francisco Pinheiro de Siqueira.
- Rua Visconde de Itaitina:
- N. 299, Antonio José de Souza Rocha.
- Ns. 69 A e 71, Manoel da Silveira Goulart.

- N. 285, Francisco José Simões.
- Rua Vidal de Negreiros:
- Ns. 62 e 64, José Gaspar da Rocha Junior.
- Rua General Caldwell:
- Ns. 65 e 67, Clotilde Lengruber.
- N. 114, José Machado Ferreira.
- Ns. 10 e 12, Miguel Barbosa Gomes da Oliveira.

- Rua Nova de S. Leopoldo:
- N. 26, Manoel Fernandes de Miranda.
- Rua Commandante Maurity:
- N. 42, Antonio Cordeiro.
- Rua do Alcantara:
- Ns. 82 a 86, Manoel Francisco dos Santos Deveza.

- Ns. 94 a 128, José Machado Ferreira.
- Rua Machado Coelho:
- N. 16, Almerinda Machado da Silveira.
- Ns. 39 a 43, Bento Lopes do Nascimento Guimarães.

- Rua Dr. Nabuco de Freitas:
- N. 85, Antonio Joaquim Ozorio Leal Ferreira.

- Rua João Caetano:
- N. 51, Francisco Seixeira de Magalhães.
- Rua Thomaz Rabello:
- Ns. 32 e 34, Francisco Fernandes de Miranda.

- Rua Barão de Capanema:
- N. 77, Antonio e Marcilia (menores).
- N. 28, Antonio José Gonçaves.
- Rua Barão de Angra:
- N. 18, Manoel José Borges.

Rua D. Josephina:
Sem numero, Victorino José de Costa e outros.

Rua D. Julia:
N. 36, Galdino Alves Damasceno.
N. 38, Maria Assenção Freitas da Cunha.
Travessa do Lopes:
Ns. 1 a 5, João Gomes da Penna.
N. 35, Albino José de Andrade.
N. 27, Manoel de Oliveira Lima.
Travessa D. Elisa:
Ns. 11 e 13, José Francisco Soares.
Travessa das Saudades:
N. 21, Manoel Martins da Fonseca.

Recedoria da Capital Federal, 15 de fevereiro de 1893.—O ajudante, *J. P. C. Romano*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras da Intendencia da Guerra recebe propostas, no dia 14, até às 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

- 459^m,40 algodão branco liso encorpado para ceroulas, com 0^m,71, pelo menos, de largura.
- 131^m,60 ganga carmezim para vistas.
- 44.367^m,43 metim liso de cores para forros.
- 403 colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado (1^m,80×0^m,66×0^m,13).
- 307 travesseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado (0^m,66×0^m,22).
- 60 colchões de crina vegetal, idem idem (1^m,85×0^m,85).
- 60 travesseiros, idem, idem (0^m,85).
- 120 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 50 pares de chinellos de carneira branca.
- 2.009 palas de couro envernizado de preto para kepis.
- 84 ditas de dito, idem, com virolas prateadas.
 - 1 requinta de ebano, mib, 13 chaves e sacco.
 - 1 clarineta, idem, idem.
 - 2 contraltos dó e sib.
 - 4 altos ou sax-trompas, mib e fá.
 - 1 trombone, sib. de campanula para a frente.
 - 1 ophicleid em dó.
 - 1 bombo prompto, de folha metallica, apertado com parafusos, com maceta e porte.
 - 1 par de pratos turcos de 11 a 15 pol. de diametro.
 - 1 triangulo de aço com ferrinho.
 - 1 fogão de ferro com 2^m,34 de comprimento e 1^m,20 de largura, sendo de chapa de oitavo, com dous fornos de 0^m,90 de comprimento por 0^m,60 de largura, e mais outro de 0^m,50×0^m,30, com caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0^m,50, duas com furos de 0^m,40 cada uma, e com 6^m,60 de chaminé.

Esses artigos serão entregues de prompto, à excepção dos colchões, travesseiros, chinellas, camas e fogão, que devem ser o menor prazo possível, correndo o encaixotamento desse fogão por conta do industrial que o fornecer.

Os proponentes devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, com as respectivas marcas e numeros, deixando de serem tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer, ou fazer-se representar convenientemente, na cessião da sessão, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se à multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 1564—Antonio Borges de Castro.
Convido o Sr. concessionario acima mencionado a comparecer nesta repartição, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, para regularisar o deposito do privilegio que lhe foi concedido sob aquelle numero.

Directoria Geral da Industria, 9 de março de 1893.—O director-geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 10 do corrente, serão recebidas a despacho, na estação de S. Diogo, as mercadorias inscriptas para os dias 14 e 15 do corrente, com destino à Serraria e ramal da Serraria.

Escritorio do trafego, 10 de março de 1893 — *Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escritorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravatá e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições gerais, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere aquelles serviços e para elles tem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravatá e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o alatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circunstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser accitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta acceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escritorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas orde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10% do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito convida os habitantes do Districto Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura.

Districto Federal, 16 de fevereiro de 1893.—*C. Barata Ribeiro*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893.—O director, *Antonio Trava*.

Escola Normal

EXAMES

Sabado, 11 do corrente, ás horas do costume, realisar-se-ha a prova escripta de mecanica e astronomia.

Secretaria da Escola Normal, 9 de março de 1893.—O secretario, *A. Biolchini*.

Freguezia de S. José

1º DISTRICTO

Fiscalisação

Faço publico que se acham recolhidas ao Deposito Geral a praça da Republica, 4 cabras e 3 cabritas pequenas que foram apprehendidas por infracção do § 13. tit. 3º, secção 2ª das posturas municipaes, quem se julgar com direito ás mesmas, queira reclamar-as no escritorio desta fiscalisação, á travessa do Paçon. 10, que, pagando a multa e mais despezas, lhes serão entregues, ao contrario serão vendidas em leilão ás portas do referido deposito, no sablado, 11 do corrente, ás 12 horas do dia.

Rio, 7 de março de 1893.—O fiscal, *Frederico José Vas Pinto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

**Companhia Progresso Manu-
factora de Calçado**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1893

A 1 hora e 40 minutos da tarde, achando-se reunidos na sala do predio á rua General Camara n. 88, 99 Srs. accionistas representando 3.316 accões, o Sr. director-presidente abre a assembleia e faz ver que a presente tem por fim de accordo com o art. 27 da nossa lei, apresentação do balanço e contas da companhia até 31 de dezembro findo, e bem assim eleição do conselho fiscal para o corrente anno e pede aos accionistas para aclamarem de entre si um accionista para presidir aos trabalhos que se vão seguir.

O Sr. Custodio José dos Santos propõe o Sr. Antonio Gonçalves de Carvalho que é acceito pelo assembleia e este senhor toma assento e agradece á illustrada assembleia e ta prova de confiança, convidando para 1º secretario o Sr. José Luiz Fernandes Braga e para 2º o Sr. Firmiano de Oliveira Marciano.

Dada a palavra ao Sr. 1º secretario, este procede á leitura da acta da assembleia extraordinaria da 17 de janeiro proximo e posta esta em discussão pede a palavra o Sr. Dr. A. de Castilho e faz ver que tendo feito um protesto, não o vê transcripto na acta conforme o escreveu.

O Sr. presidente declara que tendo presidido á assembleia em discussão, não teve conhecimento de que o digno accionista tivesse feito protesto por escripto, mas sim verbal, e que esse acha-se transcripto na acta.

O Sr. Marciano, 2º secretario pede a palavra e diz que, tendo servido como 1º secretario na ultima assembleia, tem certeza de que na mesa em quanto funcionou a assembleia não foi recebido protesto algum por escripto, e achando-se transcripto em acta o protesto verbal de S. S. não vê motivos para reclamação alguma.

Ninguem mais pedindo a palavra e posta a acta em approvação, é approvada por unanimidade.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do balanço e mais contas annuaes apresentados pela digna directoria.

O Sr. Dr. A. de Castilho pede dispensa da leitura do relatório visto esta achar-se impresso o que é acceito pela assembleia.

Dada a palavra ao Sr. Belmiro Guimarães, membro relator do conselho fiscal, este faz a leitura do parecer do mesmo com referencia ás contas apresentadas pela directoria.

Posto este em discussão, pede a palavra o Sr. director-presidente e diz que o digno conselho não foi justo na censura que lhe fez com referencia á amortização que amortizou mais que o minimo marcado no contracto, pois que além de ser uma quantia insignificante e não lhe fazera falta ao bom andamento dos negocios da companhia, visto que esta acha-se em dia e nada deve vencer.

Pede a palavra o Sr. Belmiro Guimarães e faz ver que o conselho não teve em vista offender a digna directoria, mas sim evitar que as futuras administrações, em vista do precedente, se julguem autorizadas a amortizar qualquer quantia mais do que o minimo marcado no contracto, e neste sentido manda á mesa a seguinte proposta:

A assembleia geral, tendo ouvido as razões apresentadas pelo conselho fiscal, resolve:

1º, que a directoria faça a amortização annual dos debentures cingindo-se aos termos do contracto sem ultrapassar o numero minimo de debentures estipulado no mesmo contracto;

2º, quando integradas as accões pelo fundo respectivo que abunda o capital, a directoria apresente em assembleia geral ordinaria pedido de autorização para resgate extraordinario dos mesmos debentures na proporção que possam comportar as circunstancias financeiras da companhia nessa occasião. — *Belmiro Guimarães.*

O Sr. Gregorio José de Abreu Filho pede a palavra e manda á mesa o seguinte protesto:

Ao Sr. presidente e mais membros componentes da mesa da assembleia geral da Companhia Progresso M. de Calçado: O abaixo assignado, accionista e credor desta companhia pela posse de debentures da mesma, protesta contra a censura do conselho fiscal na parte relativa ao resgate de debentures e propõe restituir á companhia qualquer somma que por acaso tenha sido amortizada ou excesso sobre a somma fixada na escriptura.

Pede a palavra o Sr. Pedro Perestrello da Camara e diz que não sabe o motivo porque o Sr. director-presidente não apresentou o relatório das occurrencias e mais factos passados no anno findo, visto que S. S. limita-se somente a um simples balanço tudo mais quanto ocorreu e como os Srs. accionistas sabem não foi pouco e era da mais absoluta necessidade, que esses factos ficassem bem patentes, vem o Sr. director para esta assembleia apresentar-nos um simples balanço tudo mais fica em completo esquecimento. Não pôde deixar de reconhecer que S. S. foi um bom gerente com referencia á parte economica da companhia, mas que, infelizmente, fora desse terreno tem dado, por mais de uma vez, occasião a desgostos já entre si e o conselho fiscal, e já entre si e os Srs. accionistas, terminando por mandar á mesa as duas seguintes propostas:

Proponho que os tres contos de réis gastos pelo conselho em defesa dos interesses de todos accionistas, sejam pagos pela companhia levadas á conta de despeza geraes. — *Pedro Perestrello da Camara.*

Proponho um voto de louvor ao Sr. director-presidente pelo modo honesto com que administrou á parte economica da companhia. — *Pedro Perestrello da Camara.*

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente, põe a votos o parecer do conselho fiscal, sem prejuizo das propostas apresentadas, o qual é approvado por unanimidade.

E' posta em discussão pelo Sr. presidente a proposta do Sr. Belmiro Guimarães, ninguem sobre ella pedindo a palavra, é posta a votos e approvada.

O Sr. presidente declara prejudicada aliás a segunda parte junto ao protesto do Sr. Gregorio José de Abreu Filho, em vista da approvação das contas e mais actos da directoria.

E' posta em discussão a primeira proposta do Sr. Perestrello da Camara, pede a palavra o Sr. Dr. A. de Castilho e faz largas considerações combatendo a legalidade da proposta e termina mandando á mesa o seguinte protesto.

Protesto contra a deliberação da assembleia responsabilizando a companhia pelo pagamento de 3:000\$ a um advogado que um grupo de accionistas contractou para tratar dos seus interesses. — *A. de Castilho.*

O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para o substituir na presidencia e pede a palavra, faz ver que acha muito justo que essa quantia seja paga pela companhia, visto que ella foi despendida na defesa de um grupo, como diz o Sr. A. de Castilho, mas sim na defesa de todos os Srs. accionistas.

Pede a palavra o Sr. Dr. Antão de Vasconcellos, diz que não contesta o direito do Sr. A. de Castilho, ou outro qualquer accionista tem de protestar sobre qualquer deliberação da assembleia geral, demais que, tendo sido elle quem tratou em juizo dessa questão julga-se o menos competente para entrar nesta discussão, porém o que não pôde é deixar passar sem protestar do que S. S. diz, com referencia a ter sido um grupo de accionistas quem o encarregou desse trabalho, foi o digno conselho, de quem já recebeu a quantia ajustada, e, segundo a lei geral, ou parcial, o conselho fiscal de qualquer companhia não representá um grupo, mas sim os Srs. accionistas em geral, tendo por dever defender os interesses dos mesmos, desde que isso se torne preciso; terminando por dizer que, desta data em diante, punha á disposição da companhia os seus serviços, em qualquer occasião que se torne preciso ou que os interesses dos Srs. accionistas em geral ou parcial

preise ser defendidos, sem que por isso possa remuneração alguma, visto que dar-se-ha por bem retribuido, por ter de defender uma causa que é justa, e que, em tempo, mandará á mesa um contra-protesto ao do Sr. Dr. A. de Castilho.

O Sr. Belmiro Guimarães pede a palavra em nome dos membros do conselho e declara que jámais fizeram questão de reembolso da quantia despendida com a defesa dos Srs. accionistas.

Ninguem mais pedindo a palavra sobre a proposta em discussão, é esta posta a votos e approvada, contra os votos dos Srs. Gregorio de Abreu Filho e Dr. A. de Castilho.

O Sr. presidente põe a votos a segunda proposta do Sr. Perestrello da Camara, que é approvada por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. Dr. Antão de Vasconcellos e manda á mesa o contra-protesto como segue:

« H. Antão de Vasconcellos contra-protesta visto que a assembleia geral votou a restituição do dinheiro ao conselho fiscal, despendido com o advogado, por entender que a defesa não foi de um grupo de accionistas, mas dos interesses da companhia e de todos os accionistas, pois si o conselho fiscal não procedesse a companhia o faria, tanto mais, quando o conselho fiscal operou oficialmente em nome da companhia. — *Antão de Vasconcellos.* »

O Sr. Gregorio José de Abreu Filho manda á mesa o seguinte:

« O abaixo assignado protesta contra a proposta apresentada por um Sr. accionista para que seja paga pela companhia a somma que um grupo de accionistas já pagou ao Dr. Antão de Vasconcellos, por serviços que o mesmo Sr. doutor lhes prestou, assim protesta contra a proposta, protesta contra o pagamento, para que não seja por firma alguma paga pela companhia a somma despendida por esse grupo. — *Gregorio José de Abreu Filho.* »

O Sr. Belarmino Guimarães manda á mesa a seguinte proposta:

« A assembleia geral, tendo ouvido as razões expostas pelo conselho fiscal, resolve:

1º, que o fundo de integralização já realiado seja levado a credito das accões na razão de 12%, ou 24\$ cada uma accção, com 50% de entradas realizadas;

2º, que as accões que não tenham os 60% de entradas se crellite a mesma quota diminuida dos premios ou multa em que incorreram pela falta de entradas;

3º, que todos os annos se faça equal credito as accões até integralização desde que os lucros levados á conta de fundo de integralização permitam no minimo o ratelo de 5% a cada accção. — *Belmiro Guimarães.*

Usa da palavra o Sr. director-presidente e faz largas considerações combatendo vehementemente a proposta, terminando por declarar que vota contra a mesma e vinguem mais usando da palavra é posta á votos e approvada.

O Sr. director-presidente declara que tendo-se esgotado a primeira parte da ordem do dia vai passar á segunda, que é eleição do conselho fiscal e suspende a assembleia por 10 minutos para os Srs. accionistas se munirem de cedulas.

Reaberta a sessão o Sr. presidente nomeia para scrutadores, Bento Luiz Ferreira Fontes e Irlthazar Pereira Alves.

O Sr. 1º secretario procede á chamada pelo livro de presença, no correr da votação são contestadas pelo Sr. presidente diversas proourações de accionistas representadas umas em causa propria, e tpbem por se acharem outros sem substeleicimento aos portadores; cujos votos são tomados em separado, finda a votação procede-se á apuração que dá o seguinte resultado:

	votos
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna....	107
José Alves Montez.....	92
José Justino Teixeira.....	105
Antonio Corrêa de Azevedo.....	86
Francisco de Oliveira Marciano.....	43
Antonio Gonçalves de Carvalho.....	31
T. Maxiano.....	18

T. Alvaro Marano.....	9
Antonio G. de Carvalho.....	2
Belmiro M. de M. Guimarães.....	20
Belmiro Guimarães.....	5
Candido J. Teixeira Chaves.....	7
Candido José F. Chaves.....	18
Custodio José dos Santos.....	25
Custodio Estevão.....	20
José Luiz Fernandes Braga.....	8
Antonio G. Azevedo.....	5
F. F. de Oliveira Marciano.....	6
Francisco Antonio Marciano.....	1
Dr. Marciano.....	2
Dr. Antonio Feliciano de Castilho.....	12
Candido José de Mendonça.....	12
Frederico Pinheiro da Silva.....	12
José de Souza Pereira.....	2
José Augusto de Miranda.....	2
João de Deus Soares Leitão.....	2
Eduardo Freitas.....	2
Guilherme Maxoello de Souza Baitos.....	12

Obtiverão votos, cuja apuração foi feita em separado em vista das procurações não entrarem legaes os Srs:

Dr. Antonio Feliciano de Castilho.....	14
Candido José de Mendonça.....	14
Frederico Pinheiro da Silva.....	14
José de Souza Pereira.....	14
José Augusto de Miranda.....	14
João de Deus Soares Leitão.....	14
Eduardo Freitas.....	14
Guilherme Maxello de S. Basto.....	150

O Sr. presidente declara que em vista do adeantado da hora não pôde dar conclusão aos trabalhos da eleição e suspende a mesma que terá de continuar em dia que será annunciado pela mesa, encerrando os trabalhos ás 5 1/2 horas da tarde.

CONTINUAÇÃO DESTA ASSEMBLÉA GERAL EFFETUADA EM 27 DO MESMO MEZ E ANNO

À meia hora da tarde achando-se numero de Srs. accionistas sufficiente para continuar os trabalhos, o Sr. presidente reabre a assemblea e faz ver que havendo duvidas sobre a apuração da votação em vista de achar o Sr. Marciano, 2º secretario, com diversos nomes na chapa, como não ha outro accionista com o nome de Marciano, consulta a assemblea si se devem apurar esses diversos nomes para o do accionista Firmino de Oliveira Marciano.

Pede a palavra o Dr. A. de Castilho e diz que, tendo havido certas irregularidades na votação, como sejam, dous accionistas terem votado por procuração sem as ter exhibido, acha melhor proceder-se à nova votação. Levantam-se protestos geraes da assemblea contra o que S. S. diz.

Pede a palavra o Sr. 1º secretario José Luiz Fernandes Braga, diz que que as palavras do Sr. Dr. A. de Castilho demonstra apenas a opposição systematica, e nada mais, pois, que tanto elle como seus collegas da mesa, em questão de probidade julgam-se tão honestos e dignos, como S. S.

Irregularidades não sabe onde existem, pois, que a mesa tem procedido com o melhor criterio e lealdade em todos os actos.

O Sr. Marciano pede a palavra e protesta contra as palavras do Sr. Dr. A. de Castilho, visto julgadas offensivas á honestidade da mesa, com referencia ao que S. S. allega pela falta dos accionistas que votaram por procuração, não as apresentaram, admira-se que o digno accionista ignore que em qualquer assemblea é legal, é admittido accionista por procuração sem que se torne preciso, apresentada, em assemblea uma vez que declare que a mesma se acha depositada na secretaria da companhia, termina por pedir ao Sr. director-presidente que declare si as procurações de que se trata, sim ou não, estavam archivadas na secretaria.

O Sr. director-presidente pede a palavra e declara que acha extemporanea esta discussão, visto que nas assembleas geraes o livro de presenças é fiscalizado por elle ou outro director, e quando se dá qualquer irregularidade tem todo o cuidado em o corrigir e termina por fazer sciente que as procurações em questão estavam na secretaria.

e manda a mesa a seguinte proposta:

« Na eleição procedida na assemblea geral de que esta é a continuação, não houve a regularidade precisa, porquanto a mesa admittiu a votar como procuradores dous accionistas que não exhibiram suas procurações sob o pretexto de que as tinham archivadas no scriptorio da companhia, além disso a balburdia em que foi feita a apuração deixa duvidas da sua exactidão, difficil hoje de verificar-se em cedulas abertas ha oito dias, cedulas essas cuja leitura offerece por varias vezes discussão sobre o modo por que eram contados os votos nellas contidos.

Nestas condições e para que não possa pairar a minima suspeita sobre a legitimidade dos eleitos para o conselho fiscal, proponho que se proceda immediatamente a nova votação.—A. de Castilho.

Esta proposta levanta vivos commentarios entre os Srs. accionistas e pedem em altas vozes para não ser admittida tal proposta, visto ser offensiva e insultuosa não só á mesa collo a toda a assemblea.

O Sr. presidente pede calma aos Srs. accionistas e como é de seu dever á vista dos protestos da digna assemblea vae consultal-a si deve ser accetita a proposta do Sr. Dr. A. de Castilho, o que posto a votos é rejeitada a proposta contra o voto do Sr. Dr. A. de Castilho e (Gregorio José de Abreu Filho.

Pede a palavra o Sr. Perestrello da Camara propõe qua a eleição deve ser feita por nomeação e funda-se na lei geral das sociedades anonymas citando artigos, etc.

Pede a palavra o Sr. Candido José de Mendonça e pergunta ao Sr. presidente si a eleição está ou não feita e como não esteve na assemblea, de que esta é a continuação, pede ao Sr. presidente, para lhe explicar qual é im da continuação da presente.

O Sr. presidente faz-lhe ver que a assemblea de hoje é apenas para se pronunciar sobre a votação do Sr. Marciano e acclamar, depois de confirmada a votação, o conselho scal; dadas essas explicações, o Sr. Mendonça diz que acha extemporanea qualquer discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente pede á digna assemblea para se pronunciar si os votos recolhidos na urna e n o nome de Marciano eram de facto dirigidos ao Sr. Firmino de Oliveira Marciano, a assemblea pronuncio-se por unanimidade, confimando a votação do Sr. Marciano.

O Sr. Dr. A. de Castilho manda á mesa o seguinte:

« protesto contra a desiberação da mesa da assemblea que tomou em separado os votos dos accionistas que se fizeram representar por procuração sob o pretexto de serem nei as conferidas além de outros poderes os de procurador como em causa propria. E cor o esta singular deliberação altera profundamente a verdade da eleição que acaba de reasar-se para o conselho fiscal o abaixo assinado eleito por grande maioria para aquil cargo, protesta proceder civil e criminalmente contra os auctores dessa fraude e responsabilisal-os pelo damno que dahi poss provir.—A. de Castilho.

O Sr. presidente declara que vae mandar acclamar os Srs. accionistas mais votado para o conselho fiscal que são:

- Rc rigo Amancio da Rocha Vianna.
- Jos Alves Montes.
- Jos Justino Teixeira.
- Antônio Corrêa de Azevedo.
- Firmino de Oliveira Marciano.
- Dr. Antonio Feliciano de Castilho.
- Candido José de Mendonça.
- Frederico Pinheiro da Silva.

Sendo os cinco primeiros mais votados para effectivos e os tres ultimos para supplentes.

Esgotada a ordem do dia pede a palavra o Sr. Perestrello da Camara e propõe que seja nomeada uma commissão de tres membros afim de conjuntamente com a mesa assignarem e approvarem a presente acta indicando para tal fim os Srs. accionistas Magalhães

Manoel Tavares Junior, o que é approved. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra os trabalhos ás 3 horas da tarde.

Eu, Firmino de Oliveira Marciano, 2º secretario, que este acto redigi e assigno.

Rio 27 de fevereiro de 1892.—Presidente, Antonio Gonçalves de Carvalho.—José Luiz Fernandes, com restricção, 1º secretario da assemblea.—2º secretario, Firmino de Oliveira Marciano.—Manoel Tavares Junior.—Balthazar Pereira Aboes.—Magalhães Ribeiro & Comp.

Companhia União Maritima de Transportes e Lastros

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 3ª CONVOCAÇÃO

Aos nove dias do mez de fevereiro de 1893, reunidos na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 38, vinte e quatro accionistas, representando 1674 acções, á meia hora depois do meio-dia, o Sr. Paulo Vieira de Souza, director-secretario-gerente diz ter a directoria convocado esta assemblea extraordinaria para apresentar algumas reformas que julga indispensaveis aos interesses de todos e inadiveis, visto ter sido adiada para 13 de fevereiro proximo a assemblea geral ordinaria, annunciada para 14 de janeiro, que o illustrado conselho fiscal, a quem remetteu essas reformas para emittir parecer, daria conta de sua missão; afirmando que, com esta consulta, só teve em vista cuidar dos interesses da companhia, pelo que convidava os Srs. accionistas a nomear de entre si quem dirigisse os trabalhos desta sessão.

O Sr. A. Correia Pinheiro propõe e é accetito unanimemente o Sr. Carlos Tavares de Mattos, que toma o respectivo lugar, agradecendo a honrosa incumbencia é convidado para secretarios os Srs. accionistas Dr. José Antonio de Almeida e Manoel Joaquim Correia.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a ler o seguinte officio:

« Srs. membros do conselho fiscal. Em virtude de ter sido adiada a assemblea geral ordinaria para 13 de fevereiro proximo futuro, e reclamando os interesses desta companhia providencias immediatas, a directoria resolveu convocar uma assemblea geral extraordinaria para 30 do corrente, afim de tratar de assumptos que importa reforma de estatutos, conforme segue:

- 1º, redução do capital a 150:000\$000;
- 2º, a necessidade de obter fundos para satisfazer contractos anteriores á nossa direcção, como seja o pagamento da nova lanoha a vapor, ullimas prestações;
- 3º, pagamento de uma letra de 10:000\$000;
- 4º, redução do numero de directores.

Submettendo á vossa esclarecida apreciação estes assumptos, junto remettemos um exemplar dos nossos estatutos, afim de apresentar as reformas que julgardes necessarias, caso mereçam vossa approvação os topicos supra mencionados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1893.—Paulo Vieira de Souza.—Antonio Lourenço da Silva.»

Convidado o relator do conselho fiscal a usar da palavra, lê o seguinte parecer:

« Srs. accionistas—Tendo sido presente ao conselho fiscal a proposta da directoria que acabaes de ouvir, passamos a expor o nosso parecer com toda a franqueza e lealdade, afim de que possaes resolver a bem dos interesses geraes.

Quanto ao primeiro ponto da proposta—redução do capital a 150:000\$—entende o conselho fiscal que deve ser accetito, visto que o activo da companhia deve soffrer grandes reduções, pois que, no estado actual das cousas deve soffrer depreciação como em tempo teve augmento de valor por assim o permitirem as circumstancias da occasião.

Sabeis todos que o bonus de 40\$ dado ás acções da primeira série, foi por valor que naquella época se deu ao material da empresa e cujo valor era estimativo.

Firmado nestas razões, entende o conselho fiscal que effectivamente deve ser reduzido o capital à verba acima apontada de 150:000\$ dividido em 1500 acções de 100\$ integralisadas, valorisando-se as de 100\$ em 60\$ e as de 70\$ em 50\$000.

Sendo por vós approvada esta primeira parte, como esperamos, temos convicção que ficará realmente representado o nosso capital, visto que desaparecerão do nosso balanço valores fictícios e a nossa empresa poderá apresentar resultados prosperos.

Quanto ao 2º e 3º pontos, entende o conselho fiscal que deve ser a directoria autorisada a vender as embarcações que julgar indispensaveis ao serviço da companhia para deste modo poder solver os seus compromissos.

—Quanto ao 4º ponto da proposta—reducção do numero de directores—entende o conselho fiscal que deve ser por vós approvado, não só por trazer reducção nas despesas, como tambem por ter a actual directoria em vista um só escriptorio em logar conveniente ao serviço da companhia, podendo por isso ser dirigido por dous directores, e deste modo poder-se-ha dispensar tambem alguns empregados, o que trará, sem duvida alguma, grande vantagem para a nossa empresa, pois que, pelos calculos já feitos, far-se-ha uma economia de cerca de 12:000\$, a qual nos garantirá um dividendo de 8%, no minimo, attendendo a que o serviço poderá ser melhor administrado; estando o escriptorio em logar mais proprio, facilmente se poderá obter melhor receita.

Em vista do exposto vos apresenta o conselho fiscal as seguintes conclusões:

1ª, que seja approvada a reducção do capital a cento e cincoenta contos de reis, em mil e quinhentas acções de 100\$ cada uma integralisadas, valorisando-se as de 100\$ por 60\$ e as de 70\$ por 50\$000;

2ª, que seja a directoria autorisada a vender as embarcações que julgar dispensaveis ao serviço da companhia, para solver os debitos a que se referem a 2ª e a 3ª partes da proposta;

3ª, que seja reduzido a dous o numero de directores.

Terminando, julga o conselho fiscal que approvareis estas conclusões, pois que, além de serem dictadas pela justiça e pela verdade, são tambem de grande futuro para a companhia.

Sendo approvadas como é de justiça e vantagem estas conclusões, importam ellas em reforma de estatutos, e disso cuidamos já, podendo apresentar-vos alguns apontamentos de emendas, mas melhor será que nomeeis uma commissão de vossa confiança para redigir os de accordo com o que for approvado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1893.—
Honorio Pinto dos Santos.—*Bernardo Corrêa da Cunha.*—*Domingos Joaquim da Silva.*»

Posta em discussão a 1ª conclusão do conselho fiscal, usa da palavra o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, que faz algumas considerações sobre o assumpto em questão, dizendo não concordar com a reducção do capital, visto que não ha prejuizo que atáque o referido capital em face do fundo de reserva, e só o caso de perda daquelle poderia justificar esta medida.

Falla em seguida o Sr. A. Corrêa Pinheiro, que desenvolve considerações robustas em apoio da conclusão proposta pelo conselho fiscal e prova com dados estar desfalcado o capital, lembrando a desvalorisacão de algumas verbas do activo, que por demais justifica a necessidade que ha de approximar o mais possivel da realidade o valor das nossas acções, terminando por declarar que vota pela conclusão, visto estar convencido de que ha prejuizos que attingem o capital.

Usa da palavra o Sr. director Paulo Vieira de Souza e lembra que o conselho fiscal tem o balanço comparativo para a reducção do capital, com as differenças que devem soffrer as respectivas verbas.

O Sr. presidente convida o Sr. relator do conselho fiscal a mostrar esse balanço com-

parativo, no que é satisfeito, demonstrando este senhor as differenças a fazer; assim a verba — acções de bancos, e companhias que figura por 42:000\$ fica reduzida à 7:000\$, a acreditando ainda ser muito; material fluctuante por 170:000\$, que ficam reduzidos à 130:000\$; valor real; finalmente, provando a evidencia a depreciacão de 90:000\$ justifica a reducção.

Usa novamente da palavra o Sr. commendador Angelo de Bittencourt que, abundando nas mesmas idéas anteriores, qualifica de irregular a proposta, por exprimir a liquidacão da companhia, tanto mais que não cre nos prejuizos apontados.

Lembra que a companhia pôde ser encampada ou arrendada como está; e dahi o inconveniente de darmos valor menor às nossas acções; diserta em seguida sobre o futuro lisongeiro que pôde ter a companhia e termina por dizer que vota contra a proposta.

Toma a palavra o Sr. Domingos Joaquim da Silva, que sustenta a reducção do capital, pois vê que a directoria só teve em vista dar aos accionistas o valor real dos seus haveres, e por isso vota pela proposta.

O Sr. Pinheiro volta a discussão, desenvolvendo nova argumentação, com o fim de corroborar a sua opinião, já manifestada anteriormente, lembrando ao Sr. commendador Bittencourt a base em que se firmou a directoria anterior para distribuir o *bonus* que receberam as acções da primeira serie, base constituída pelos valores dados ao material fluctuante, às acções de bancos e companhias e tambem aos lucros pelos trabalhos de incorporações, sendo que os primeiros se acham hoje muito depreciados e os ultimos foram mera fantasia, pois o que está verificado é que estas incorporações; umas deram prejuizo e outras nenhum resultado trouxeram para a companhia; insiste, portanto, na acceitação da conclusão que se discute.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerra a discussão, e, pondo a votos a primeira conclusão do parecer do conselho fiscal, é esta approvada por 124 votos contra 33.

Posta em discussão a segunda conclusão, usa da palavra o Sr. Angelo de Bittencourt que se oppõe à venda de qualquer embarcação por achar desnecessario isso, pelo que declara votar contra esta conclusão.

Falla em seguida o Sr. Pinheiro, fazendo judiciosas considerações sobre o assumpto, lembrando que ha certos compromissos inadiveis a solver, sendo parte delles contrahidos pela directoria antecessora e que a actual entende de respeitar; além de que não vê inconveniente nesta medida, pois todos sabemos que o material que a companhia possui é demais para o serviço da actualidade, e que a directoria só disporá do restrictamente necessario para satisfazer aquelles compromissos, e isto mesmo no caso de não se poder solver de outro modo.

Acha, portanto, que a assembléa não deve negar este recurso à directoria, que saberá usá-lo com a maior prudencia; declara, pois, que vota pela segunda conclusão.

Após mais algumas considerações de diversos Srs. accionistas, o Sr. presidente encerra a discussão, e, posta a votos esta 2ª conclusão, é approvada por 124 votos, contra 33.

Entrando em discussão a 3ª conclusão, é unanimemente approvada sem discussão, declarando o Sr. Balbino Ferreira não votar por julgar incompetente esta assembléa, visto ter logar antes da ordinaria.

Consultando o Sr. presidente a assembléa sobre a commissão que tem de redigir as alterações a fazer nos estatutos, conforme o que acaba de ser votado, o Sr. Pinheiro pede a palavra e envia à mesa a seguinte proposta: «Proponho que a directoria, juntamente com o conselho fiscal, fique autorisada a redigir os estatutos de accordo com as deliberações que acabam de ser approvadas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1893.—
Antonia Corrêa Pinheiro.»

Posta em discussão foi sem debate approvada.

Vem à mesa a seguinte proposta:

«Proponho que sejam nomeados os Srs. accionistas A. Corrêa Pinheiro, Manoel Duarte de Avellar e Joaquim Manoel de Souza, para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta.

Rio, 9 de fevereiro de 1893.—*Bernardo Corrêa da Cunha.*»

Posta em discussão é igualmente approvada sem debate.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E eu, Dr. José Antonio de Almeida, 1º secretario da mesa, escrevi e mandei transcrever a presente acta, que assigno:—*Carlos Tavares de Mattos*, presidente.—*Dr. José Antonio de Almeida*, 1º secretario.—*Manoel Joaquim Corrêa*, 2º secretario.—*Antonio Corrêa Pinheiro*.—*Manoel Duarte de Avellar*.—*Joaquim Manoel de Souza*.

Alterações feitas em alguns artigos dos estatutos, redigidas pela commissão nomeada e approvadas nesta assembléa.

Capitulo I

Art. 2.º Diga-se:—O capital da companhia é de 150:000\$ divididos em 1.500 acções de 100\$ cada uma integralisadas.

Paragraho unico. Supprima-se.

Art. 4.º Diga-se:—as acções são transferiveis por termo lançado no livro da companhia, assignado por um dos directores, pelo cedente vendedor e pelo cessionario comprador, ou seus procuradores.

Capitulo II

Arts. 6.º e 7.º e seus paragraphos. Supprimam-se.

O art. 8º passa a ser 5º e diga-se:—são accionistas todos aquelles que possuirem acções; mas só terão direito ao voto os que possuirem pelo menos cinco acções averbadas em seu nome 30 dias antes da data fixada para assembléa geral.

O art. 9º passa a ser 6º, substituindo-se a palavra—dez—por—cinco.

Paragraho unico, Em vez de—10 acções—diga-se:—cinco acções.

O art. 10 passa a ser 7º.

O art. 11 passa a ser 8º.

O art. 12 passa a ser 9º, substituindo-se a palavra—quarto—por—terço.

O art. 13 passa a ser 10 e diga-se:—Haverá annualmente, no dia 10 de fevereiro, uma assembléa geral ordinaria, com o fim especial de resolver sobre as contas da directoria e mais actos administrativos.

O art. 14 passa a ser 11.

O art. 15 passa a ser 12.

O art. 16 passa a ser 13.

O art. 17 passa a ser 14, supprimindo-se:—e com declaracão do objecto da reunião—e accrescentando-se:

Paragraho unico. Nos annuncios das convocacões extraordinarias declarar-se-ha o objecto da convocação.

O art. 18 passa a ser 15.

O art. 19 passa a ser 16.

O art. 20 passa a ser 17.

Capitulo III

O art. 21 passa a ser 18, e diga-se:—por dous directores, e não tres.

§ 1.º Diga-se:—Os directores eleitos designarão entre si o gerente e o thesoureiro.

§ 2.º Substitua-se a palavra—sub-gerente—por—chefe.

O art. 22 passa a ser 19.

O art. 23 passa a ser 20.

O art. 24 passa a ser 21.

O art. 25 passa a ser 22.

O § 2º supprima-se.

O § 3º passa a ser 2º.

O § 4º passa a ser 3º.

O art. 26 passa a ser 23.

§ 2.º Diga-se:—Em caso de divergencia entre os directores, será convocado o conselho fiscal e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

O § 3º supprima-se.

O § 4º passa a ser 3º.

O art. 27 passa a ser 24.

O art. 28 passa a ser 25.

O § 4º supprima-se.

O § 5º passa a ser 4º.
 O § 6º supprime-se.
 O § 7º passa a ser 5º, substituindo-se a palavra—31—por—23.
 O art. 29 passa a ser 26.
 Paragrapho unico. Substitua-se a palavra—presidente—por—gerente.

Capitulo IV

O art. 30 passa a ser art. 27, e diga-se:—
 A votação versará sobre tres nomes para effectivos e tres nomes para suppleentes. O começo do artigo, como está.

O art. 31 passa a ser 28.
 O art. 32 passa a ser 29, substituindo-se as palavras—inmediato ao da eleição—por—administrativo da sua eleição.

§ 4.º Substitua-se a palavra—presidente—por—gerente.

§ 3.º Diga-se:— Examinar, na forma da lei, os livros, contas e balanços da companhia e elaborar o seu parecer sobre todos os actos administrativos.

Capitulo V

O art. 33 passa a ser 30.
 O art. 34 passa a ser 31.
 O § 1º supprime-se.
 O § 2º passa a ser 1º.
 O § 3º passa a ser 2º.
 O § 4º passa a ser 3º.
 O art. 35 passa a ser 32, e diga-se:—
 Art. 30 paragrapho unico—em vez de—art.32.
 O art. 36 passa a ser 33.
 O art. 37 passa a ser 34.
 O art. 38 passa a ser 35.

Capitulo VI

O art. 39 passa a ser 36.
 O art. 40 passa a ser 37.
 A commissão de redacção.—*Paulo Vieira de Sousa. — Bernardo Corrêa da Cunha. — João Diogo Tehosa Braga. — Carlos Tavares de Mattos. — Antonio Lourenço da Silva.*

N. 2.029—Certifico que foi archivada hoje, nesta repartição sob n. 2.029, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia União Maritima de Transportes e Lastros, realisada no dia 9 de fevereiro ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de março de 1893.—O official maior, *Manoel do Nascimento da Silva.*

Estavam duas emplasadas, no valor de \$500, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da junta.

Companhia de Seguros A Educadora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1893, NA SALA DA DIRECTORIA E SEDE SOCIAL DA COMPANHIA NA PRAÇA DA ACHAMACÃO N. 24

No dia e lugar supra-indicados, achando-se reunidos os accionistas, representando 1.290 acções, isto é, mais de dois terços do capital social, como se verifica do livro de presença, foi pelo presidente da companhia, Dr. Valentim Magalhães aberta a sessão.

Em seguida convicou S.S. a presidir os trabalhos da assembleia o Dr. Honorio Augusto Ribeiro e o Sr. Dr. Firmino Rodrigues Silva para servir de secretario.

Havendo sido publicado no *Jornal do Commercio* da vespera o relatório das operações da companhia, apresentado pelo conselho director, foi pela assembleia dispensada a sua leitura.

Procedendo o secretario da assembleia á leitura do parecer da commissão fiscal, que conclue pedindo a approvação das contas, foram estas unanimemente approvadas, assim como o relatório.

Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal, foram reeleitos os mesmos cavalheiros que o constituíam, devendo assim funcionar no anno fluente os Srs. conselheiros Francisco de Paula Mayrink, João da

Matta Machal e Dr. Amaro Cavalcanti, e como suppleentes os Srs. Barão do Candal, Visconde de Assis Martins e Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.

Havendo sido convocada pelo director-presidente da companhia uma assembleia geral extraordinaria, a qual devia realisar-se neste mesmo dia, em seguida á assembleia ordinaria e podendo esta transformar-se na extraordinaria, por estar presente *quorum* legal, sendo o presidente da companhia convocado pelo da assembleia si devia abrir a extraordinaria, foi por esta desmarado que, havendo desaparecido as causas que o levaram a convocar uma assembleia extraordinaria, não tinha esta mais razão de ser, pelo que dava por nulla a convocação feita.

Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia ordinaria e não se apresentando á discussão nenhuma proposta, foram, pelo presidente encerrados os trabalhos e levantada a sessão.

De tudo, para constar, se lavrou em duplicata a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesa, directoria e accionistas presentes:

Honorio Augusto Ribeiro, presidente da assembleia.

Dr. Firmino Rodrigues Silva Junior, secretario da mesma.

Valentim Magalhães, director-presidente da companhia.

Eugenio Tisserandot, director-thesoureiro da mesma.

Edgar Gambaro, director-gerente da mesma.

Antonio Augusto Monteiro Bretas, por si e p. p. dos Srs. Firmino Francisco Alibert e Carlos Augusto da Silva Moraes.

Honorio Augusto Ribeiro, por si e como procurador dos accionistas do Banco de Credito Real do Brazil, conselheiro João da Matta Machado, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Dr. Amaro Cavalcanti e Banco de Viçõo do Brazil.

G. Harel, por si e como procurador do Sr. Charles Schmitt.

Leopoldo Augusto Fragoso.

Leopoldo José da Rocha.

José M. de Azevedo Marques.

Henrique de Magalhães.

Companhia Papelaria Impressora

Srs. accionistas—Em observancia ao que determinam os nosos estatutos e ao disposto na lei que rege as sociedades anonymas, vem a directoria dar-vos conta de seu mandato.

Segundo podeis observar no balanço e seu annexo, os resultados obtidos no decurso do anno findo, não foram muito satisfactorios, nem o podem ser, porque o nosso estabelecimento não pôde escapar á influencia da crise que assoberba a nossa praça.

Ella accentua-se sobre nós, pela depreciação de cambios, que influe directamente em nosso estabelecimento, não podendo ser compensada pela elevação dos preços de venda das mercadorias, que não compensa o augmento de custo.

Tornando-se cara a vida, e por isso difficil para o operario, teve a directoria de attender a augmento de salarios, que montam a cifra consideravel.

Tal é a expiação que nos compete fazer a respeito dos negocios desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.—O presidente, *Carlos Gaspar da Silva.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Tendo procedido a exame no balanço e livros da companhia, achamos tudo conforme e no caso de merecer o balanço e contas a approvação da assembleia geral.

Propomos, pois, que as contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.—*Olympio de Campos. — A. Leite. — Paulo Gustavo Henze.*

Activo

Machinismo e material.....	165:185\$534
Luzas e arrendamento.....	96:814\$760
Benefitorias, armação e utensilios.....	51:415\$910
Mercadorias.....	38:46\$43
Caderneta de campo.....	199\$160
Seguros.....	1:057\$100
Despesa de installação.....	5\$5\$100
Agões caucionales.....	12:000\$000
Dovelores.....	84:675\$338
Caixa.....	8:124\$969

478:426\$334

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Fundo de reserva.....	2:249\$031
Lucros suspensos.....	2:586\$332
Caução de directores.....	12:000\$000
Letras a pagar.....	3:090\$470
Credores.....	30:071\$001
Dividendo.....	28:000\$000
Imposto de dividendo.....	420\$000

478:426\$334

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. — *Carlos Gaspar da Silva*, presidente. — *Olympio de Campos*, contador.

LUCROS E PERDAS

Debito

Salarios.....	41:851\$301
Gastos geraes.....	25:495\$064
Seguros.....	6:56\$230
Arbitrios do cambio.....	217\$210
Despesa de installação.....	252\$300
Despesa de conservação.....	97\$115
Luzas e arrendamento.....	3:338\$440
Benefitorias, armação e utensilios.....	1:773\$305
Fundo de reserva.....	2:249\$031
Lucros suspensos.....	2:586\$332
Porcentagem da directoria.....	12:144\$771
Dividendos.....	28:000\$000
Imposto de dividendo.....	420\$000
Prejuizo.....	60\$000

119:121\$599

Credito

Mercadorias.....	118:441\$359
Juros e descontos.....	319\$960
Caderneta de campo.....	360\$280

119:121\$599

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. — *Olympio de Campos*, contador.

ANNUNCIOS

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Antonio Prado n. 102, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.—*Subino E. A. Pessoa*, director-secretario. (.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.